



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

REQUISIÇÃO 075/2017 Betha 2351/2017

Solicitação nº: ___ / ___

Data

Rubrica

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade Solicitante	CRAS
Departamento Solicitante	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável pela solicitação	JULIANA SEMBAY
E-mail	julianasembay@hotmail.com
Telefone	3554-1752
Data	09/12/17
MATERIAL	<input checked="" type="checkbox"/> CONSUMO <input type="checkbox"/> PERMANENTE
SERVIÇO	<input type="checkbox"/> TEMPORÁRIO <input type="checkbox"/> CONTÍNUO

000008

1. OBJETO

GÁS DE COZINHA

ITEM	PRODUTO	DESC.	QUANT.
1.	Gás	UND	4

OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA NA SOLICITAÇÃO DO BETHA (EM ANEXO)

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

Vimos através desta, solicitar a aquisição dos itens acima discriminados, sendo estes, Gás de Cozinha destinados ao CRAS.

3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)

Local de entrega: CRAS



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

PREVISÃO: 12 meses

5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM () NÃO (x)

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

FABIANA/JULIANA

Telefone: 3554-1752

000309

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO
223

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETÊNCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS?

Nome: HELEN

Telefone: 3554-1093

Responsável pela Solicitação e pela Secretaria:

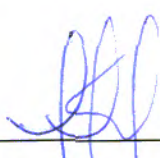
Nome: JULIANA SEMBAY

Cargo: GESTORA

CPF: 045.799.729-02

11. FISCAL DO CONTRATO

MICHELLE BUCHEN SCHORR



Juliana Sembay

Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 36/2018

Data: 11/01/2018

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS


SOLICITANTE:

Centro de Custo: 294 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Código da Dotação :
Órgão: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.02.2.004.3.3.90.30.04.00.00.00 (16/2018)
Unidade: 2 - Departamento de Administração
Nome do Solicitante: Vera Benzak
Local de Entrega: PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL - AVENIDA VITÓRIA Nº 129
Destinação: - Aquisição de cargas de gás - P13, destinados ao consumo no predio da administração desta municipalidade. Identificação: **000010**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	150	UN	GAS DE COZINHA P13 (41010004)	0,0000	0,00
2	10	UNI	BOTIJAO DE GAS, P13, CASCO (12030003)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: Vera Benzak: 

Cruz Machado, 11 de Janeiro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 37/2018

Data: 11/01/2018

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

Execução de Serviço
Execução de Obra
Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 290 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Código da Dotação :
Item: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.2.014.3.3.90.30.04.00.00.00 (108/2018)
Localidade: 1 - Fundo Municipal de Saude
Nome do Solicitante: Noeli M Pasa
Local de Entrega: CENTRO DE SAÚDE DR. CARLOS RENATO PASSOS -
Destinação: - Aquisição de cargas de gás destinadas ao consumo em 12 meses, dos centros de Saúde Dr Carlos Renato Passos - Postos de Saude e Hospital Sta Terezinha desta municipalidade. Identificação: 000011

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	170	UN	GAS DE COZINHA P13 (41010004)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Noeli M Pasa:.....

Cruz Machado, 11 de Janeiro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 38/2018

Data: 11/01/2018

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Código da Dotação :
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06.01.2.021.3.3.90.30.01.01.00.00 (217/2018)
Unidade: 1 - Secretaria de Educação	
Nome do Solicitante: Olivetti Brautigan	
Local de Entrega: ESCOLAS MUNICIPAIS -	
Destinação: - Aquisição de cargas de gás p13 e p45, destinada às Escolas e Centros de Educação da rede de ensino desta municipalidade.	Identificação: 00012

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	480	UN	GAS DE COZINHA P13 (41010004)	0,0000	0,00
2	12	UN	CARGA DE GAS P-45 (41010178)	0,0000	0,00
3	15	UNI	BOTIJAO DE GAS, P13, CASCO (12030003)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Olivetti Brautigan:.....

Cruz Machado, 11 de Janeiro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 42/2018

Data: 11/01/2018

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 250 - CASA LAR	Código da Dotação : 05.02.6.002.3.3.90.30.04.00.00.00 (170/2018)
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT	
Unidade: 2 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Nome do Solicitante: Juliana Sembay	
Local de Entrega: CASA LAR -	
Destinação: - Aquisição de cargas de gás GLP p13, destinados ao consumo na Cas aLar - Secretaria de Assistencia Social desta municipalidade.	Identificação: 000013

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	60	UN	GAS DE COZINHA P13 (41010004)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: Juliana Sembay:.....

Cruz Machado, 11 de Janeiro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 2350/2017

Data: 04/12/2017

Nr. por Centro de Custo: 49

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

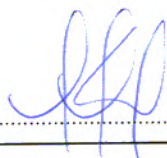
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 250 - CASA LAR	Código da Dotação : 05.02.6.002.3.3.90.30.04.00.00.00 (209/2017)
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Nome do Solicitante: Juliana Sembay	
Local de Entrega: CASA LAR -	
Destinação: Vimos por meio desta solicitar a abertura de processo licitatório para os itens relacionados, sendo estes Gás de Cozinha destinados à Casa Lar desta municipalidade.	Identificação: 000014

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	60	UN	GAS DE COZINHA P13 (41010004)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Juliana Sembay:.....

Cruz Machado, 4 de Dezembro de 2017.


Responsável pelo Setor Compras



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

REQUISIÇÃO 063/2017 Beta 2350/2017

Solicitação nº: __ / __

Data

Rubrica

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade Solicitante	CASA LAR	
Departamento Solicitante	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Responsável pela solicitação	JULIANA SEMBAY	
E-mail	julianasembay@hotmail.com	
Telefone	3554-1752	
Data	28/11/17	
MATERIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input type="checkbox"/>	PERMANENTE
SERVIÇO	<input type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input type="checkbox"/>	CONTÍNUO

000015

1. OBJETO

GÁS DE COZINHA

ITEM	PRODUTO	DESC.	QUANT.
1.	Gás	UND	60

OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA NA SOLICITAÇÃO DO BETHA (EM ANEXO)

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

Vimos através desta, solicitar a aquisição dos itens acima discriminados, sendo estes, Gás de cozinha destinado à Casa Lar.

3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)

Local de entrega: Centro de Atividades - Av. Pascoal Vila Boim s/nº



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

PREVISÃO: 12 meses

5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM () NÃO (x)

000016

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURGIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

FABIANA/JULIANA

Telefone: 3554-1752

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO
209

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETÊNCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS?

Nome: Alice

Telefone: 3554-1291

Responsável pela Solicitação e pela Secretaria:

Nome: JULIANA SEMBAY

Cargo: GESTORA

CPF: 045.799.729-02

11. FISCAL DO CONTRATO

JULIANA SEMBAY

Juliana Sembay

Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 43/2018

Data: 11/01/2018

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 249 - CENTRO DE ATIVIDADES P/ CRIANÇAS E ADOLE	Código da Dotação : 05.02.6.001.3.3.90.30.04.00.00.00 (178/2018)
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT	
Unidade: 2 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Nome do Solicitante: Juliana Sembay	
Local de Entrega: CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇA E ADOL - AVENIDA PASCHOAL VILA BOIM	Identificação: 000017
Destinação: - Aquisição de cargas de gás GLP p13, destinados ao consumo no Centro de Atividades para Crianças e Adolescengtes - Secretaria de Assistencia Social desta municipalidade.	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	UN	GAS P 45 (1040028)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: Juliana Sembay:.....

Cruz Machado, 11 de Janeiro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 2352/2017

Data: 04/12/2017

Nr. por Centro de Custo: 78

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 249 - CENTRO DE ATIVIDADES P/ CRIANÇAS E ADOLE	Código da Dotação : 05.02.6.001.3.3.90.30.04.00.00.00 (203/2017)
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Nome do Solicitante: Juliana Sembay	
Local de Entrega: CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇA E ADOL - AVENIDA PASCHOAL VILA BOIM	
Destinação: Vimos por meio desta solicitar a abertura de processo licitatório para os itens relacionados sendo estes CILINDROS DE GÁS destinados ao Centro de Atividades desta municipalidade.	Identificação: 000018

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	UN	GAS P 45 (1040028)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Juliana Sembay: 

Cruz Machado, 4 de Dezembro de 2017.


Responsável pelo Setor Compras



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

REQUISIÇÃO 078/2017 Betha 2352/2017

Solicitação nº: __ / __

Data

Rubrica

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade Solicitante	CENTRO DE ATIVIDADES	
Departamento Solicitante	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Responsável pela solicitação	JULIANA SEMBAY	
E-mail	julianasembay@hotmail.com	
Telefone	3554-1752	
Data	09/12/17	
MATERIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input type="checkbox"/>	PERMANENTE
SERVIÇO	<input type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input type="checkbox"/>	CONTÍNUO

000019

1. OBJETO

GÁS DE COZINHA

ITEM	PRODUTO	DESC.	QUANT.
1.	Cilindro de Gás P45	UND	10

OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA NA SOLICITAÇÃO DO BETHA (EM ANEXO)

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

Vimos através desta, solicitar a aquisição dos itens acima discriminados, sendo estes, Gás de Cozinha destinados ao Centro de Atividades.

3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)

Local de entrega: Centro de Atividades



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

PREVISÃO: 12 meses

5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM () NÃO (x)

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

FABIANA/JULIANA

Telefone: 3554-1752

000020

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO
203

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETÊNCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS?

Nome: ISABEL

Telefone: 3554-1093

Responsável pela Solicitação e pela Secretaria:

Nome: JULIANA SEMBAY

Cargo: GESTORA

CPF: 045.799.729-02

11. FISCAL DO CONTRATO

MICHELLE BUCHEN SCHORR

Juliana Sembay

Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 13/2018

Data: 11/01/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:

Endereço:

Cidade

Com. Otto

Código: 0

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Condições de Pagamento: conforme edital

Validade da Proposta:

Local de Entrega: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO -

Objeto da Coleta de Preço: - - Aquisição de cargas de gás GLP - destinado ao Consumo nas Secretarias e departamentos componentes da Administração desta municipalidade.

Prazo de Entrega: conforme edital

Vencimento da Coleta:

Observações:

- Coleta de preços 13/2018

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	BOTILHO DE GAS, P13, CASCO (12030003)	UNI		25,00	<i>9300</i>	
3	GAS DE COZINHA P13 (41010004)	UN		872,00	<i>7500</i>	
4	CARGA DE GAS P-45 (41010178)	UN		22,00	<i>32000</i>	

Total Geral.....:

Cruz Machado, 11 de Janeiro de 2018.

Oliver
Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda.
CNPJ: 76.338.979/0001-74
Av. Presidente Getúlio Vargas, Nº 212
Jardim - Cruz Machado - Paraná

000021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 13/2018
Data: 11/01/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: *J. C. SCHRAN COMÉRCIO - ME*
Endereço: _____
Cidade: _____
Código: 0
Banco: _____
Agência: _____
Conta Corrente: _____
Telefone: _____
Fax: _____

Condições de Pagamento: conforme edital
Validade da Proposta: conforme edital
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO -
Objeto da Coleta de Preço: -- Aquisição de cargas de gás GLP - destinado ao Consumo nas Secretarias e departamentos componentes da Administração desta municipalidade.
Observações: - Coleta de preços 13/2018

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	BOTILHAO DE GAS. P13, CASCO (12030003)	UNI		25,00	<i>122,00</i>	
3	GAS DE COZINHA P13 (41010004)	UN		872,00	<i>75,00</i>	
4	CARGA DE GAS P-45 (41010178)	UN		22,00	<i>325,00</i>	

Total Geral.....

Cruz Machado, 11 de Janeiro de 2018.

000022

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000023

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de gás de cozinha engarrafado tipo P-13 e P-45 para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 8/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações: - Coleta de preços 13/2018 - FINALIZADO: passado para licitação em 15/01/2018

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
17	02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral. Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.04.00.00.00	8.400,00
	02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral. Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.19.00.00.00	600,00
108	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede I Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.04.00.00.00	13.000,00
170	05.02.6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Casa Lar Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.04.00.00.00	4.500,00
178	05.02.6.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.04.00.00.00	2.000,00
191	05.03.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.04.00.00.00	700,00

ITENS:

Cruz Machado, 15 de Janeiro de 2018.



Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/3

CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000021

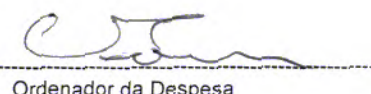
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
196	05.03.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	Manutenção do Centro de Referencia da Assistencia	3.3.90.30.04.00.00.00	400,00
207	05.04.2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	Manutenção do Conselho Tutelar.	3.3.90.30.04.00.00.00	300,00
217	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	3.3.90.30.01.01.00.00	22.595,00
217	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	3.3.90.30.19.00.00.00	2.062,50
271	06.01.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	Manutenção de Creches	3.3.90.30.04.00.00.00	20.000,00
361	08.01.2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	Assistencia Agropecuaria Vegetal	3.3.90.30.04.00.00.00	300,00
365	09.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	Esporte e Recreação	3.3.90.30.04.00.00.00	300,00
Total previsto:				75.157,50

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	25,000	UNI	BOTIJA0 DE GAS, P13, CASCO (12030003)	106,5000	2.662,50
2	872,000	UN	GAS DE COZINHA P13 (41010004)	75,0000	65.400,00
3	22,000	UN	CARGA DE GAS P-45 (41010178)	322,5000	7.095,00
Total Geral ----->				504,0000	75.157,50

Cruz Machado, 15 de Janeiro de 2018.



Ordenador da Despesa

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000025

Cruz Machado, 15 de Janeiro de 2018.



Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 8/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 15 de Janeiro de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

000023

A - Processo Nr.: 8/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
F - Local de Entrega: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de gás de cozinha engarrafado tipo P-13 e P-45 para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações: - Coleta de preços 13/2018 - FINALIZADO: passado para licitação em 15/01/2018
K - Convidados:


Registro de Preço

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral. Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.04.00.00.00	8.400,00
17	02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral. Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.19.00.00.00	600,00
108	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pub Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.04.00.00.00	13.000,00
170	05.02.6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Casa Lar Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.04.00.00.00	4.500,00
178	05.02.6.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.04.00.00.00	2.000,00
191	05.03.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Assistencia Social Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.04.00.00.00	700,00

Cruz Machado, 15 de Janeiro de 2018.


PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

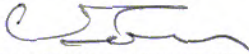
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
196	05.03.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Centro de Referencia da Assistencia Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.04.00.00.00	400,00
207	05.04.2.053.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar. Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.04.00.00.00	300,00
217	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.01.01.00.00	22.595,00
217	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.19.00.00.00	2.062,50
271	06.01.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção de Creches Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.04.00.00.00	20.000,00
341	08.01.2.062.3.3.90.30.00.00.00.00	Assistencia Agropecuaria Vegetal Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.04.00.00.00	300,00
365	09.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	Esporte e Recreação Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.04.00.00.00	300,00
Total Previsto :				75.157,50

000027

Cruz Machado, 15 de Janeiro de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 08/2018

000023

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição de diversas Secretarias:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de gás de cozinha engarrafado tipo P-13 e P-45 para manutenção das atividades das Secretarias Municipais**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços

PERÍODO DE ATA: 12 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 75.157,50

Secretaria de Administração: R\$ 9.000,00

Secretaria de Saúde: R\$ 13.000,00

Casa Lar: R\$ 4.500,00

Secretaria de Assistência Social: R\$ 700,00

Centro de Atividades: R\$ 2.000,00

Manutenção do CRAS: R\$ 400,00

Conselho Tutelar: R\$ 300,00

Manutenção e Desenvolvimento da Educação: R\$ 24.657,50

Manutenção de Creches: 20.000,00

Assistência Agropecuária Vegetal: R\$ 300,00

Esporte e Recreação: R\$ 300,00

Cruz Machado, 15 de Janeiro de 2018.



Requisitante

Cruz Machado, 15 de Janeiro de 2018.

Parecer Contábil 008/2018

000029

Referente à Solicitação nº 08/2018 – Várias Secretarias

Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a Certifico que:

- (X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);
- () - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;
- () - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
17	02.02	2.004	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 249.816,00	R\$ 9.000,00
108	04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 983.868,61	R\$ 13.000,00
170	05.02	6.002	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 86.000,00	R\$ 4.500,00
191	05.03	2.035	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 40.000,00	R\$ 700,00
178	05.02	6.001	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 32.000,00	R\$ 2.000,00
196	05.03	2.036	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 14.000,00	R\$ 400,00
207	05.04	2.053	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 12.000,00	R\$ 300,00
217	06.01	2.021	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 440.000,00	R\$ 24.657,50
271	06.01	2.027	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 120.000,00	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

341	08.01	2.062	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 59.737,93	R\$ 300,00
365	09.01	2.050	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 50.000,00	R\$ 300,00
Total						R\$ 75.157,50

000030

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURIDICO

MODALIDADE: Pregão Presencial

Nº: 04/2018

000031

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2018

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha engarrafado tipo P-13 e P-45 para manutenção das atividades das Secretarias Municipais.

A Assessoria Jurídica foi consultada quanto a apreciação do presente processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, e atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes á espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontram-se a Minuta do edital do Pregão Presencial que tem como objeto a seleção de sociedade empresária especializada para o registro de preço objetivando a aquisição de gás de cozinha engarrafado tipo P-13 e P-45 para manutenção das atividades das Secretarias Municipais.

É O RELATÓRIO.

Analisando a minuta do edital e contrato respectivo, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;

000032

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 16 de janeiro de 2018.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração Municipal

PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

000333

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para **aquisição de gás de cozinha engarrafado tipo P-13 e P-45 para manutenção das atividades das Secretarias Municipais**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **30 (Trinta) de Janeiro de 2018, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 17 de Janeiro de 2018.


Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

000031

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Id.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
02.02	2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral.	33903004000000
02.02	2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral.	33903019000000
04.01	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pub	33903004000000
05.02	6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Casa Lar	33903004000000
05.02	6.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes	33903004000000
05.03	2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	33903004000000
05.03	2.036.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Centro de Referência da Assistência	33903004000000
05.04	2.053.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar.	33903004000000
06.01	2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	33903001010000
06.01	2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	33903019000000
06.01	2.027.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção de Creches	33903004000000
08.01	2.062.3.3.90.30.00.00.00.00	Assistência Agropecuária Vegetal	33903004000000
09.01	2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	Esporte e Recreação	33903004000000

2 - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de gás de cozinha engarrafado tipo P-13 e P-45 para manutenção das atividades das Secretarias Municipais**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 30 (Trinta) de Janeiro de 2018, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro (a) através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma: **000035**

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

000036

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, **A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:**

5.1.1 - na forma eletrônica (CD-R, PEN-DRIVE, ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, **porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, número da CONTA BANCÁRIA (preferencialmente Banco do Brasil) em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

000037

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (atualizada), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração: 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

000033

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro (a) e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmcm.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre a última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas,



PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro (a) os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.3.8. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo IX);

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.7.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.7.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.7.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7 DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro (a), devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro (a), todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro (a) proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

000041

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro (a) classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro (a) convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro (a), os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro (a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro (a) negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro (a).

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

000042

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro (a), que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro (a) dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro (a), atendendo às regras e condições dadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro (a) no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 - O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro (a) opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – *A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.*



PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 - A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 - DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 - Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

000045

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestar o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente estado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

15

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

16

- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado ao pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro (a) Oficial e membros da Equipe de Apoio.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro (a), que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

19.10 - Os vícios de ordem formal serão analisados e julgados pelo Pregoeiro (a), nos estritos termos do § 2º e § 3º - inciso I e II do art. 85 da lei n.º 15.608/2007, podendo ser saneados e corrigidos se não infringirem a nenhuma norma legal ou disposição constante deste edital, ou ainda se o licitante puder satisfazer as demais exigências editalícias no prazo fixado por este instrumento convocatório.

DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

21 – DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo I-A – Especificação e Valor Estimado

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX – Modelo de Declaração conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF

Anexo X - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 17 de Janeiro de 2018.

Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

18

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de gás de cozinha engarrafado tipo P-13 e P-45 para manutenção das atividades das Secretarias Municipais**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A aquisição do item acima especificado se faz necessário para atender a necessidade de funcionamento da Prefeitura e suas respectivas Secretarias Municipais, visando à manutenção de todos os serviços realizados pelas mesmas.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se o preço médio de R\$ 75.157,50 (Setenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

5.2. Os produtos a serem adquiridos serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela Secretaria Requisitante.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. Locais de entrega:

1	Prédio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado	Av. Vitória, nº 167 – Centro
2	Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos	Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 246 – Centro
3	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cadastro Único	Av. Presidente Getúlio Vargas, Centro
4	CRAS e Centro de Atividades	Av. Pascoal Vilaboim, nº 155 – Bairro Matriz
5	Escola Municipal Prof. Milene da Silva Barczak	Estrada Principal s/nº - Km 13 – Linha Vitória
6	Escola Municipal Prof. Dr. Lauro Muller Soares	Av. Elvino Barczak, nº 651 – Distrito de Santana
7	Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota	R. Vitória Grabowski, nº 200 – Bairro Matriz
8	Conselho Tutelar	Av. Vitória, nº 167 – Centro
9	Unidade Básica de Saúde – Distrito de Santana	Av. Elvino Barczak, nº 573 – Distrito de Santana
10	Centro Odontológico Dr. Mieczyslaw	R. Afonso Nadolny, nº 237, Bairro São José
11	C.M.E.I. – Vovo Cecília da Silva	Av. Vitória, nº 75 – Centro
12	C.M.E.I. – Maria Gaioski Busch	R. Agnaldo Schmal, nº 421 – Bairro São José
13	Departamento de Obras e Oficina Municipal	R. Edmundo Otto, nº 176 – Bairro Matriz



8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VI - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1 Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

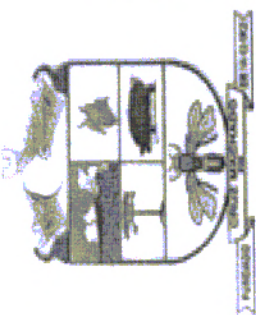
10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

11. ESCLARECIMENTOS

11.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

- a) Nome: Vera Maria Benzak Krawczyk
Contato: (42) 3554-1222, ramal 243



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
 Cruz Machado Semear o Futuro!
 Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	12030003	BOTIJAO DE GAS, P13, CASCO	UNI	25,000	106,5000	2.662,50
2	41010004	GAS DE COZINHA P13	UN	872,000	75,0000	65.400,00
3	41010178	CARGA DE GAS P-45	UN	22,000	322,5000	7.095,00
				TOTAL:		75.157,50

000052

Comissão Permanente de Licitação
 Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
 Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

000053

ANEXO II

21

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000054

PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

ANEXO III

22

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extrair-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



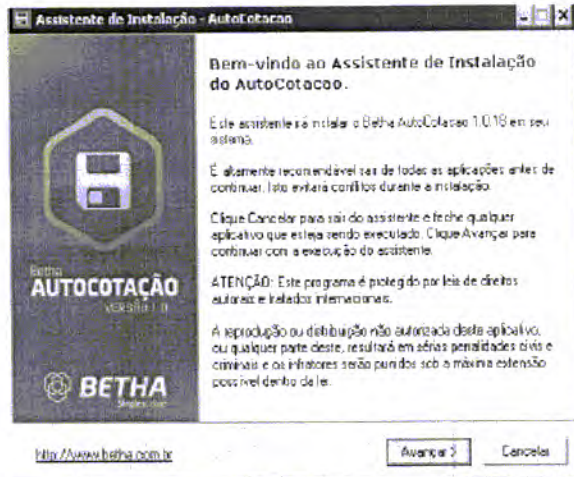
7º Passo – Entre do Site www.pmcm.pr.gov.br, clique no ícone Beta Compras Auto Cotação:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

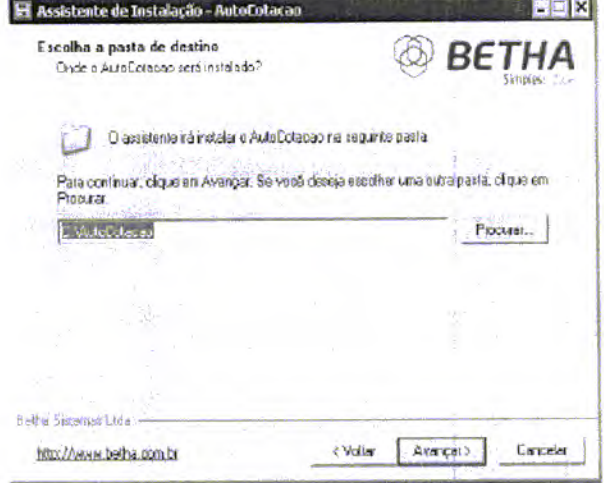


8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:

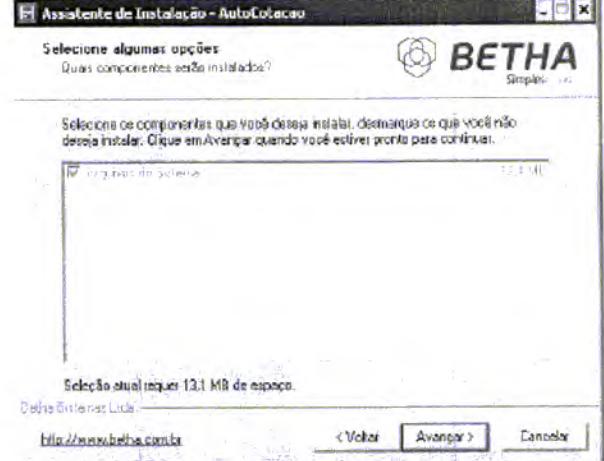


23

11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



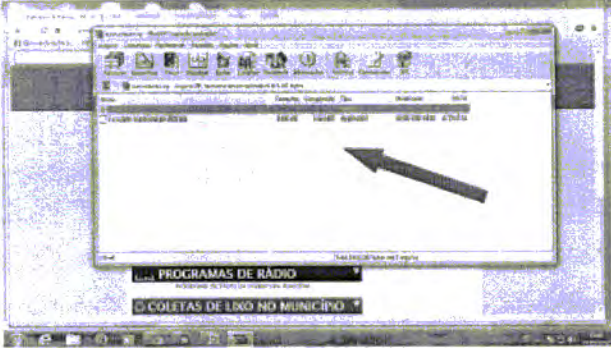
12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.

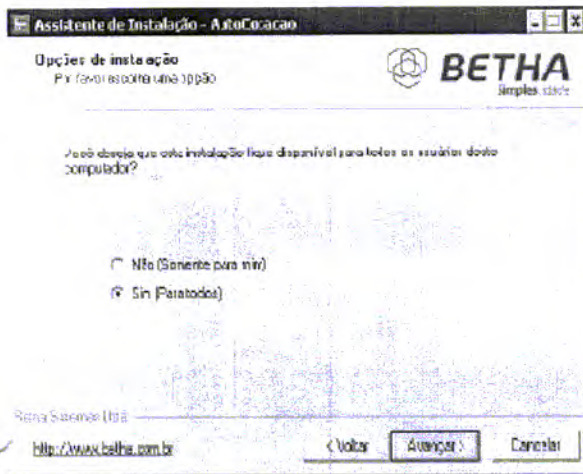


10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.

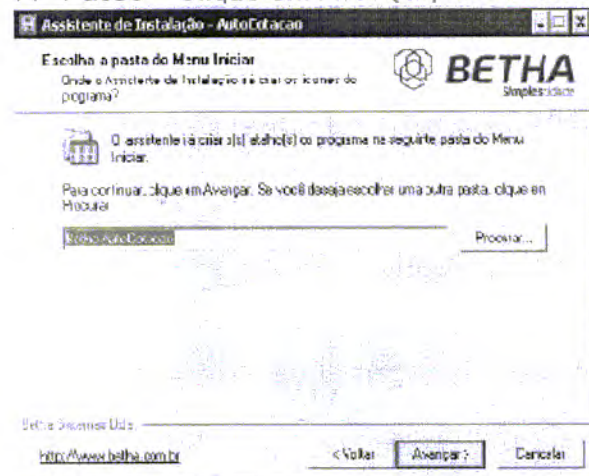


000056

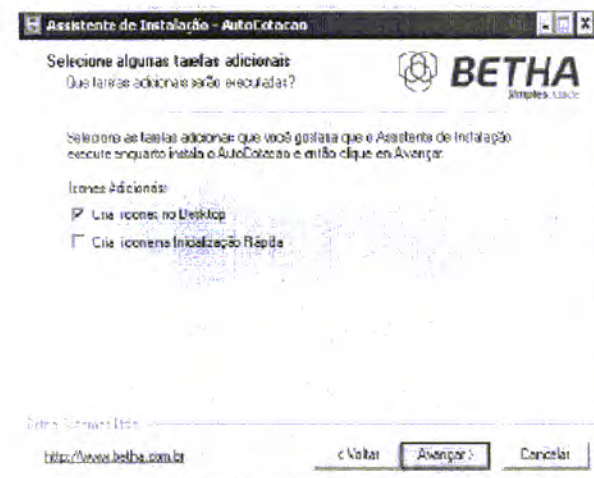
PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018



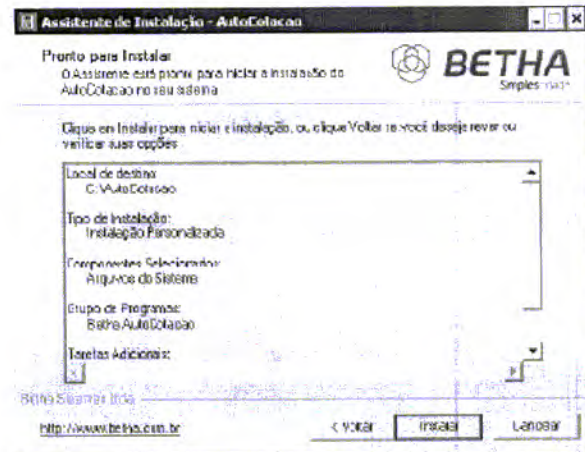
14° Passo – Clique em Avançar, novamente.



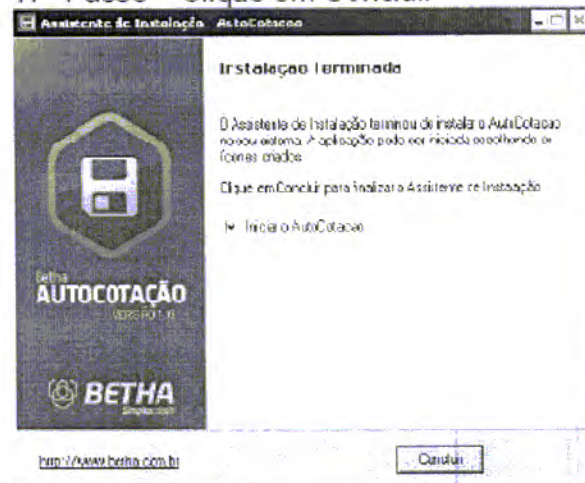
15° Passo – Clique em Avançar, novamente.



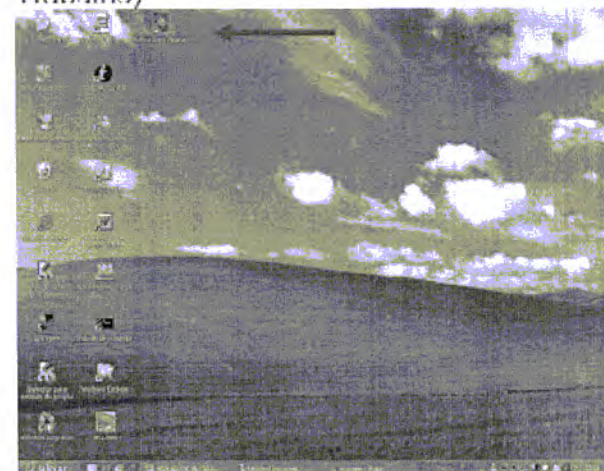
16° Passo – Clique em Instalar



17° Passo – Clique em Concluir



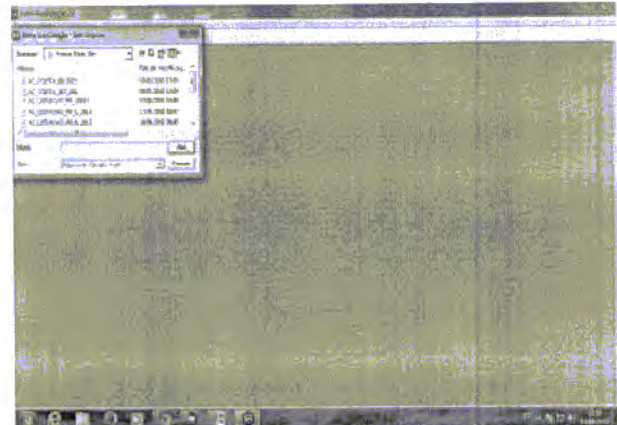
18° Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone **BETHA AUTO COTAÇÃO** na Tela Principal (Área de Trabalho)





PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

19º Passo Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**

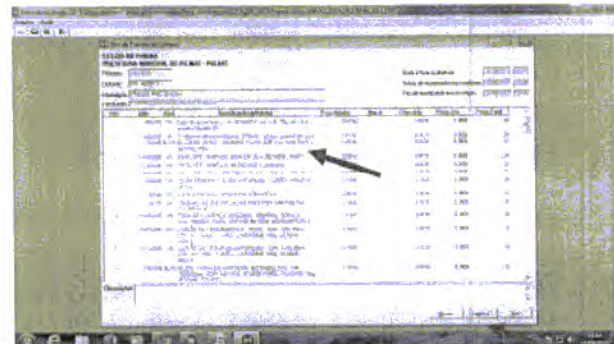


25

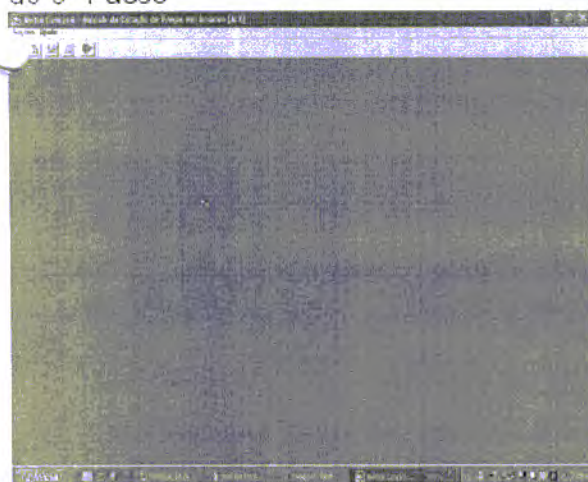
20º Passo - Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



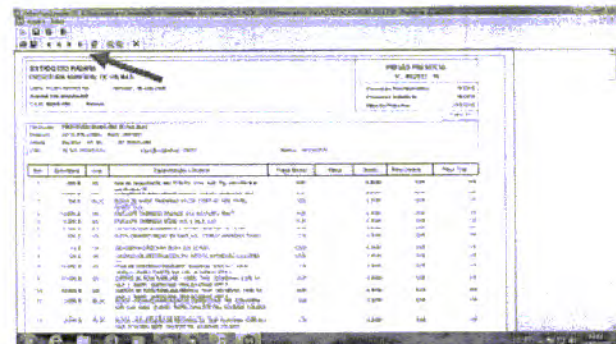
23º Passo - Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



21º Passo - Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo - Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.



22º Passo - Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em abrir.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semear o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000058

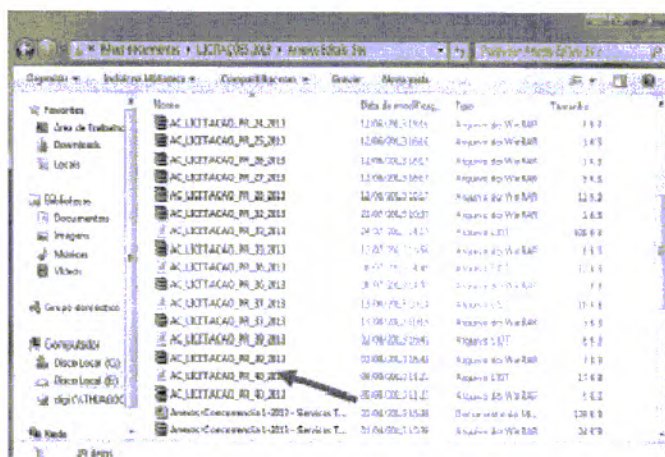
PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

26

25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir e** veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar e Ok**.

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

ANEXO IV

MINUTA DA ATA
(não preencher)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----
 PROCESSO nº ****/2018
 VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária..... estabelecida na Rua/Avenida nº, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº, R.G. nº, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2018, Pregão Presencial nº XXX/2018, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

28

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

29

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita



PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, ____ de _____ de 2018.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000064

PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

Prefeito Municipal

32

EMPRESA

Representante Legal

Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000065

PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

33

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
por intermédio de seu representante legal Sr.(a),
portador do Documento de Identidade nº,
inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais
para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa
(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº
13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto
no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o
direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000066

PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

34

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº ____/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000067

PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

35

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

36

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada e na Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

000069

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

37

....., inscrita no CNPJ N°, sediada na rua, cidade / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de de 2018.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

000070

ANEXO X

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
(não preencher)

38

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº ___/2018 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2018, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2018, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2018.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



Diário Oficial

Lei nº1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

000071

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1396 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 18 DE JANEIRO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº.

04/2018

PROCESSO nº. 04/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada

à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de gás de cozinha engarrafado tipo P-13 e P-45 para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 30 (Trinta) de Janeiro de 2018, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão

Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 17 de Janeiro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL nº.
05/2018
PROCESSO nº. 05/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem através de pousada localizada em Campo Largo - Paraná, para atender a demanda de pacientes em tratamen-

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Demonstração Direta
Table with columns: ATIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior, PASSIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 03/2018
OBJETO: Aquisição de camisetas brancas estampadas para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR: conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

000072
Horóscopo
Previsão para hoje
João Bidu | jornalista e com.
Áries: O dia pode começar tenso para você. Há sinal de conflito com amigos ou parceiros de trabalho. Controle suas reações. Descanse! Vai preferir namorar em segredo. Cor: Preto.
Touro: Será preciso muito juízo de cintura para evitar conflitos, então, respire fundo, controle franqueza e conte até dez antes de tomar qualquer decisão. Cor: Verde.
Gêmeos: Você pode ter dificuldade para se concentrar, por isso, no trabalho, priorize as atividades mais rápidas e tente deixar as coisas complicadas para outro dia. Cor: Lilás.
Câncer: Cuidado para não investir seu dinheiro em negócios arriscados. Sua carreira deve passar por mudanças e tudo indica que será ao seu favor. Cor: Laranja.
Leão: Quem trabalha com parentes pode enfrentar atritos ao longo do dia. Evite se impôr e tomar decisões sem ouvir a família. Estudos em grupo recebem bons estímulos. Cor: Pink.
Virgem: Pode ter problemas com fotos no trabalho. Tenha cuidado com o que diz para não queimar o seu filme. Mudanças podem surpreender positivamente. Cor: Vinho.
Libra: Controle a impulsividade na hora das compras, pois há risco de gastar demais. Terá muita criatividade no trabalho. Bom entrosamento com os colegas. Cor: Creme.
Escorpião: O dia pode começar tenso em família e será preciso ter calma para não brigar. Bom astral para mudar de casa ou conseguir uma transferência no emprego. Cor: Dourado.
Sagitário: Aposte na disciplina e não comente seus projetos de trabalho nem sua vida amorosa. Você terá muita criatividade: use isso. À noite, relaxe com quem ama. Cor: Branco.
Capricórnio: Você pode perder uma grana num negócio com alguém conhecido, é melhor não misturar dinheiro com amizade. Na relação amorosa, estimule o diálogo. Cor: Amarelo.
Aquário: Você vai lutar com unhas e dentes para conquistar o que deseja, especialmente no trabalho. Mas deve ter cautela para não se precipitar. Cor: Amarelo.
Peixes: Pode precisar de silêncio para cumprir suas tarefas hoje. Evite depender dos colegas, prefira trabalhar a sós. Controle os gastos e evite fazer novas dívidas. Cor: Branco.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.888/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.
PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de gás de cozinha engarrafado tipo P-13 e P-45 para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 30 (Trinta) de Janeiro de 2018, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a). O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retrada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizeram necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento a que os interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retrada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 17 de Janeiro de 2018.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Demonstração Direta
Total: 30.428.945,19 vs 16.538.727,26
TOTAL: 30.428.945,19 vs 16.538.727,26
Destinação de Recursos: 8.098.355,44 vs 2.471.000,97
Hilton Santin Roveda - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ nº 76.339.888/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000
PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2018
PROCESSO nº. 05/2018
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem através de pousada localizada em Campo Largo - Paraná, para atender a demanda de pacientes em tratamento médico no Hospital do Rocio, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 31 (Trinta e um) de Janeiro de 2018, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a pregoeiro (a). O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retrada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizeram necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento a que os interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retrada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal Cruz Machado, 18 de Janeiro de 2018.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 00/2018
CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que estará recebendo documentação para credenciamento de Clínicas Veterinárias, objetivando credenciar pessoas jurídicas especializadas para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte; de rua ou de proprietários comprovadamente de baixa renda, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue no período compreendido entre a data de 19/01/2018 à 20/02/2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205 - Centro, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre as 12:00hs às 18:00hs, devendo o envelope com a documentação ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no site do Município: http://uniao Davitoria.pr.gov.br/, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail, licitação@uniao Davitoria.pr.gov.br de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0**42) 3521 - 1228 (Poupa) ou (42) 3522-3266 e 3522-4724 na Secretaria de Meio Ambiente. União da Vitória 18 de Janeiro de 2018.
Hilton Santin Roveda
Prefeito Municipal

Bradesco
EDITAL DE LEILÃO
"PRESENCIAL e ON-LINE"
1º LEILÃO: 07/02/2018, ÀS 15H. - 2º LEILÃO: 16/02/2018, ÀS 15H. (caso não seja arrematado no 1º leilão)
Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial Inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º e 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local: da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - V. Olimpia em São Paulo-SP. Localização do imóvel: General Carneiro - PR - Bairro Santa Ligia. Área rural ct 10 11ha, denominado Fazenda Pousa Bonito, no lugar denominado Praso Velho. Matr. 18.019 do RI União da Vitória INCRA nº 724.041.005.347-7. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 07/02/2018, às 15h. Lanche mínimo: R\$ 250.751,68 e 2º Leilão: 16/02/2018, às 15h. Lanche mínimo: R\$ 196.219,58 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local da realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br - Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599- Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266

MILAN LEILÕES
LEILOEIRO OFICIAL
Previsão do tempo
Fonte: Wale
Mínima: 16º | Máxima: 27º
Manhã: Nebulosidade variável
Tarde: Parcialmente nublado, com chuvas
Noite: Chuva
Novelas
TEMPO DE AMAR
Alzira se revolta contra Maria Vitória e desaba com Bernardo. Vicente declara sua paixão por Maria Vitória e a beija. Reinaldo procura Eunice, mas ela insiste em sua decisão de se afastar do médico. Lucerne aconselha Inácio. Lucinda exige que Gregório vigie Justino. Todos comemoram o sucesso da noite do chorinho no Grêmio Cultural. José Augusto entrega a Tereza o registro oficial de seu reconhecimento como sua filha.
DEUS SALVE O REI
Afonso consegue evitar que Amália caia no abismo. Catarina fica surpresa ao ver o marquês bem disposto. Afonso tem seu reconhecimento por alguém de Montemor. Belânia diz a Brumela que há rumores de que Afonso foi atrás de uma mulher. Rodolfo pede a Osiel que faça um retrato pintado dele. Afonso pede Amália em casamento.
DO OUTRO LADO DO PARAÍSO
Suzy descobre que está grávida. Gaél fala com Tomaz sobre Clara. Um oficial de Justiça procura por Tônia no hospital. Nádia alerta Bruno sobre uma possível gravidez de Tônia. Laura confidencia a Melissa que tem medo de se casar. Clara tenta descobrir o verdadeiro nome de Duda. Adriana convide Henrique, Jô e Natanael para irem à audiência de Duda, Tônia e Zé Victor se encontram de novo. Amara faz satisfações com Juvenal. Suzy descobre que tem uma gravidez de risco e decide pedir para morar com Samuel. Gaél pede ajuda a Aurá. Lívia e Sophia trocam confidências sobre seus escolhidos. Rafael conversa com Renato sobre Laura, e o médico conta para Clara.
Nível do Rio Iguaçu
3,09
19 horas de ontem

Assunto **Impugnação PM CRUZ MACHADO/PR**
De Pamela - Licitações <licitacoes.ferrari@terra.com.br>
Para <licitacao@pmcm.pr.gov.br>
Cópia Licitações ferrari <licitacoes.ferrari@terra.com.br>
Data 19-01-2018 11:45 am



000073

IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ MACHADO/PR

Prezados senhores :

Vimos por meio desta solicitar a impugnação do edital do Pregão Presencial 04/2018, tendo em consideração que, não foram inclusos como documentação de habilitação, os documentos técnicos abaixo especificados, os quais são obrigatórios para a operação da atividade de comercialização de gás liquefeito de petróleo - GLP, conforme exigência de legislação específica para cada documento.

Sendo assim, pedimos vossa atenção e análise cautelosa para deferimento ao nosso pedido de impugnação, amparados na legislação pertinente aos documentos conforme segue:

- AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - CERTIFICADO DA ANP ATUALIZADO - PORTARIA ANP Nº 297 DE 18/11/2003.
- LICENÇA DE OPERAÇÃO EMITIDO PELO I.A.P. - INSTITUTO AMBIENTAL ATUALIZADO - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS .
- CERTIFICADO DE VISTORIA EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS ATUALIZADO .
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR EMITIDO PELO IBAMA ATUALIZADO DA FILIAL PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO - CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06 DE 15/03/2013.
- AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PRODUTOS PERIGOSOS emitido pelo IBAMA.
- ALVARA DE LOCALIZAÇÃO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL SEDE DA EMPRESA JUNTAMENTE TAXA DO ALVARA MUNICIPAL E COM O COMPROVANTE DO PAGAMENTO - LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Atenciosamente

INFORMAÇÕES CADASTRAIS**RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**

CNPJ: 61.602.199/0232-44

ENDEREÇO: AV SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARAES, Nº 2302

BAIRRO: BOA VISTA CEP: 84.070-460

MUNICIPIO: PONTA GROSSA UF: PR

TELEFONE: (51) 3092.1855 - 3092.1853 FAX: (51) 3092.1858

E-MAIL: licitacoesferrari@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

APRECIAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

000074

PROCESSO 004/2018

I - DOS FATOS

Trata-se de análise de pedido de impugnação ao Edital interposta tempestiva em 19/01/2018 pela empresa COMPANHIA ULTRAGÁS S. A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 61.602.199/0232-44.

II – DO PLEITO

DO FUNDAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

1 – Do estabelecido

A impugnante COMPANHIA ULTRAGÁS S. A, impugna o edital, alegando que não foram inclusos como documentação de habilitação, os documentos técnicos abaixo discriminados, alegando que os mesmos são obrigatórios para a atividade de comercialização de gás liquefeito de petróleo -GLP.

- AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO- CERTIFICADO DA ANP ATUALIZADO - PORTARIA ANP Nº 297 DE 18/11/2003.

- LICENÇA DE OPERAÇÃO EMITIDO PELO I.A.P. - INSTITUTO AMBIENTAL ATUALIZADO- LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS.

- CERTIFICADO DE VISTORIA EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIRO ATUALIZADO.

- CERTIFICADO DE REGULARIDADE- CR EMITIDO PELO IBAMA ATUALIZADO DA FILIAL PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO- CONF. INSTR. NORM. IBAMA Nº 06 DE 15/03/2013.

- ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO EMITIDO PELA SEDE DA EMPRESA JUNTAMENTE COM TAXA DE ALVARÁ MUNICIPAL E COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO- LEI COMPL Nº 14.376 DE 26/12/2013.

2 – DO PEDIDO

A impugnante COMPANHIA ULTRAGÁS S. A, requer que seja acolhida tempestivamente a impugnação com deferimento ao pedido, para inserção de exigências referentes a qualificação técnica, às licitantes.

III – DA APRECIAÇÃO

A licitação na modalidade de Pregão é regulamentada pela lei federal sob número 10.520/2202, bem como os processos licitatórios são regidos pela Lei 8.666/93 Lei das Licitações, sendo que o Edital de Licitação e anexos estabelece as condições do certame, fazendo lei entre as partes. Condizente com o estabelecido no edital em seu item 11:

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

A comissão Permanente de Licitações em apreciação ao pedido apresentado pela referida empresa quanto ao Edital, constata a desnecessidade de proceder a revisão dos pontos levantados pela Impugnante, não reconhecendo irregularidades.

1 – DO MÉRITO

Analisadas as razões apresentadas, passa-se a apreciação dos pontos impugnados.

Os artigos 28 a 31, da Lei 8.666/93, trazem em seu conteúdo as exigências de documentos de qualificação técnica. Os mesmos se referem, a exigências razoáveis, como garantia mínima suficiente, de que o licitante, possui capacidade de cumprir a obrigação objeto da licitação. Com o efeito, o vocábulo "limitar-se-á" é categórico, com força excludente. Isto é, sob pena de adotar interpretação contra *legem*, é de se reputar inválida qualquer exigência tocante a qualificação técnica de qualificação econômico -financeira que não tenha sido previsto no rol dos artigos 30 e 31 da lei 8.666/93.

A análise da qualificação técnica, art. 30 da lei nº 8.666/93, tem como finalidade, assegurar que o licitante, estará apto a cumprir com as obrigações do contrato, e tal comprovação, não pode ser feita, mediante formulação de exigências, que possam direcionar a um negócio menos vantajoso para a Administração Pública, inclusive diminuindo o número de concorrentes, ainda, causar um possível direcionamento, por essa razão, devem ser evitadas exigências excessivas.

Entende-se, que a impugnação apresentada, com o pedido de inclusão de diversos documentos, na solicitação da qualificação técnica, não deve prosperar, tendo em vista, que a exigência de tais documentos, não são essenciais para o cumprimento da obrigação, e por essa razão, poderá impedir a ampla participação;

Ainda, é de suma importância ressaltar que, a documentação que a empresa impugnante afirma ser necessária para a realização do certame, deve ser apresentada aos órgãos competentes que darão a liberação para a atuação da empresa, v.g., a autorização das ANP, que será necessária para a concessão do alvará para atuação da empresa.

2 – DA CONCLUSÃO


Por fim, o município, tem o dever de ampliar a competitividade, para melhor aproveitar recursos disponíveis no mercado, com isso, a exigência dos documentos solicitados pela empresa impugnante, poderá restringir a participação de outras empresas.

Diante do exposto, esta Pregoeira JULGA IMPROCEDENTE, indeferindo a impugnação apresentada pela empresa impetrante COMPANHIA ULTRAGÁS S. A. Ficando o presente julgamento submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para análise e homologação e como forma de garantia de eficácia ao Ato Administrativo praticado pelo agente Público.

Cruz Machado, 23 de Janeiro de 2018



Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

DEFERIDO EM
23/1/2018

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

000076

**PROCESSO 04/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2018**

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão referente à impugnação da licitação 04/2018, JULGA IMPROCEDENTE, indeferindo a impugnação apresentada pela empresa impetrante COMPANHIA ULTRAGÁS S. A. Ficando o presente julgamento submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para análise e homologação e como forma de garantia de eficácia ao Ato Administrativo praticado pelo agente Público.

Cruz Machado, 23 de Janeiro de 2018.



Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO 000077

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1400 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | QUARTA-FEIRA | 24 DE JANEIRO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	03
Relatórios.....	
Diversos.....	04

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº.
09/2018
PROCESSO nº. 10/2018

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO

TAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Linha Vitória) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06 (Seis) de Fevereiro de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail

– licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 23 de Janeiro de 2018

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 04/2018 PREGÃO PRESENCIAL 04/2018

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão referente à impugnação da licitação 04/2018, JULGA IMPROCEDENTE, indeferindo a impugnação apresentada pela empresa impetrante COMPANHIA ULTRAGÁS S. A. Ficando o presente julgamento submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para análise e homologação e como forma de garantia de eficácia ao Ato Adminis-

trativo praticado pelo agente Público.

Cruz Machado, 23 de Janeiro de 2018.

VERA MARIA BENZAK
KRAWCZYK
Presidente da CPL

APRECIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO 004/2018

I - DOS FATOS

Trata-se de análise de pedido de impugnação ao Edital interposta tempestiva em 19/01/2018 pela empresa COMPANHIA ULTRAGÁS S. A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 61.602.199/0232-44.

II – DO PLEITO

DO FUNDAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

I – Do estabelecido

A impugnante COMPANHIA ULTRAGÁS S. A, impugna o edital, alegando que não foram inclusos como documentação de habilitação, os documentos técnicos abaixo discriminados, alegando que os mesmos são obrigatórios para a atividade de comercialização de gás liquefeito de petróleo -GLP.

- AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO- CERTIFICADO DA ANP ATUALIZADO - PORTARIA ANP Nº 297 DE 18/11/2003.

- LICENÇA DE OPERAÇÃO EMITIDO PELO I.A.P. - INSTITUTO AMBIENTAL ATUALIZADO- LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS.

- CERTIFICADO DE VISTORIA EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIRO ATUALIZADO.

- CERTIFICADO DE REGULARIDADE- CR EMITIDO PELO IBAMA ATUALIZADO DA FILIAL PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO- CONF. INSTR. NORM. IBAMA Nº 06 DE 15/03/2013.

- ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO EMITIDO PELA SEDE DA EMPRESA JUNTAMENTE COM TAXA DE ALVARÁ MUNICIPAL E COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO- LEI COMPL Nº 14.376 DE 26/12/2013.

2 – DO PEDIDO

A impugnante COMPANHIA ULTRAGÁS S. A, requer que seja acolhida tempestivamente a impugnação com deferimento ao pedido, para inserção de exigências referentes a qualificação técnica, às licitantes.

III – DA APRECIÇÃO

A licitação na modalidade de Pregão é regulamentada pela lei federal sob número 10.520/2022, bem como os processos licitatórios são regidos pela Lei 8.666/93 Lei das Licitações, sendo que o Edital de Licitação e anexos estabelece as condições do certame, fazendo lei entre as partes. Condizente com o estabelecido no edital em seu item 11:

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclare-

cimentos em relação a este ato convocatório.

000078

A comissão Permanente de Licitações em apreciação ao pedido apresentado pela referida empresa quanto ao Edital, constata a desnecessidade de proceder a revisão dos pontos levantados pela Impugnante, não reconhecendo irregularidades.

1 – DO MÉRITO

Analizadas as razões apresentadas, passa-se a apreciação dos pontos impugnados.

Os artigos 28 a 31, da Lei 8.666/93, trazem em seu conteúdo as exigências de documentos de qualificação técnica. Os mesmos se referem , a exigências razoáveis, como garantia mínima suficiente, de que o licitante, possui capacidade de cumprir a obrigação objeto da licitação. Com o efeito, o vocábulo "limitarse-á"é categórico, com força excludente. Isto é, sob pena de adotar interpretação contra legem, é de se reputar inválida qualquer exigência tocante a qualificação técnica de qualificação econômico -financeira que não tenha sido previsto no rol dos artigos 30 e 31 da lei 8.666/93.

A análise da qualificação técnica, art. 30 da lei nº 8.666/93, tem como finalidade , assegurar que o licitante, estará apto a cumprir com as obrigações do contrato, e tal comprovação, não pode ser feita, mediante formulação de exigências, que possam direcionar a um negocio menos vantajoso para a Administração Pública, inclusive diminuindo o numero de concorrentes, ainda, causar um possível direcionamento, por essa razão, devem ser evitadas exigências excessivas.

Entende-se, que a impugnação apresentada, com o pedido de inclusão de diversos documentos, na solicitação da qualificação técnica, não deve prosperar, tendo em vista, que a exigência de tais documentos, não

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 - Cruz Machado-Pr.
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO 04/2018 PREGÃO PRESENCIAL 04/2018
A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão referente à impugnação da licitação 04/2018, JULGA IMPROCEDENTE, indeferindo a impugnação apresentada pela empresa impetrante COMPANHIA ULTRAGÁS S. A. Ficando o presente julgamento submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para análise e homologação e como forma de garantia de eficácia ao Ato Administrativo praticado pelo agente Público. Cruz Machado, 23 de Janeiro de 2018.

Verá Maria Benzak Krawczyk - Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 - Cruz Machado-Pr.
PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2018 PROCESSO nº. 10/2018

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 1871/mº andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Linha Vitória) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 11 (onze) meses, em seus ítem conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06 (Seis) de Fevereiro de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregão (a). O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àquelas interessadas que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 23 de Janeiro de 2018

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 009/2018 - Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 004/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para contratação de serviços gráficos para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 07 de fevereiro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 24 de janeiro de 2018.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 011/2018 - Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 001/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, para aquisição de tiras reagentes para uso em testes de glicose. Somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h00min do dia 08 de fevereiro de 2018, com início da mesma às 08h15min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 24 de janeiro de 2018.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 008/2018.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 002/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por item, para contratação de serviço de provedor de internet para manutenção das Unidades de Saúde do Município. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 15 de fevereiro de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 24 de janeiro de 2018.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 010/2018.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 005/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para contratação de serviço funerário para execução de traslado de corpos. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 07 de fevereiro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 24 de janeiro de 2018.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr - CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09
Cruz Machado - PR

APRECIACÃO DE IMPUGNAÇÃO
PROCESSO 004/2018

I - DOS FATOS

Trata-se de análise de pedido de impugnação ao Edital Interposta tempestiva em 19/01/2018 pela empresa COMPANHIA ULTRAGÁS S. A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 81.602.199/0232-44.

II - DO PLEITO DO FUNDAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

1 - Do estabelecido

A impugnante COMPANHIA ULTRAGÁS S. A. impugna o edital, alegando que não foram incluídos como documentação de habilitação, os documentos técnicos abaixo discriminados, alegando que os mesmos são obrigatórios para a atividade de comercialização de gás liquefeito de petróleo -GLP- -AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO- CERTIFICADO DA ANP ATUALIZADO - PORTARIA ANP Nº 297 DE 18/11/2003. - LICENÇA DE OPERAÇÃO EMITIDO PELO I.A.P. - INSTITUTO AMBIENTAL ATUALIZADO- LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS. - CERTIFICADO DE VISTORIA EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIRO ATUALIZADO. - CERTIFICADO DE REGULARIDADE- CR EMITIDO PELO IBAMA ATUALIZADO DA FILIAL PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO- CONF. INSTR. NORM. IBAMA Nº 06 DE 15/03/2013. -ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO EMITIDO PELA SEDE DA EMPRESA JUNTAMENTO COM TAXA DE ALVARÁ MUNICIPAL E COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO- LEI COMPL Nº 14.376 DE 26/12/2013.

2 - DO PEDIDO

A impugnante COMPANHIA ULTRAGÁS S. A. requer que seja acolhida tempestivamente a impugnação com deferimento ao pedido, para inserção de exigências referentes a qualificação técnica, às licitantes.

III - DA APRECIACÃO

A licitação na modalidade de Pregão é regulamentada pela lei federal sob número 10.520/2002, bem como os processos licitatórios são regidos pela Lei 8.666/93. Lei das Licitações, sendo que o Edital de Licitação e anexos estabelece as condições do certame, fazendo lei entre as partes. Condizente com o estabelecido no edital em seu item 11:

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

A comissão Permanente de Licitações em apreciação ao pedido apresentado pela referida empresa quanto ao Edital, constata a desnecessidade de proceder a revisão dos pontos levantados pela impugnante, não reconhecendo irregularidades.

1 - DO MÉRITO

Analisadas as razões apresentadas, passa-se a apreciação dos pontos impugnados. Os artigos 28 a 31, da Lei 8.666/93, trazem em seu conteúdo as exigências de documentos de qualificação técnica. Os mesmos se referem a, a exigências razoáveis, com garantia mínima suficiente, de que o licitante, possui capacidade de cumprir a obrigação objeto da licitação. Com o efeito, o vocábulo "imitarse-á" é categórico, com força excludente. Isto é, sob pena de adotar interpretação contra legem, é de se reputar inválida qualquer exigência locante a qualificação técnica de qualificação econômico-financeira que não tenha sido previsto no rol dos artigos 30 e 31 da lei 8.666/93. A análise da qualificação técnica, art. 30 da lei nº 8.666/93, tem como finalidade, assegurar que o licitante, estará apto a cumprir com as obrigações do contrato, e tal comprovação, não pode ser feita, mediante formulação de exigências, que possam direcionar a um negocio menos vantajoso para a Administração Pública, inclusive diminuindo o numero de concorrentes, ainda, causar um possível direcionamento, por essa razão, devem ser evitadas exigências excessivas. Entendendo-se, que a impugnação apresentada, com o pedido de inclusão de diversos documentos, na solicitação da qualificação técnica, não deve prosperar, tendo em vista, que a exigência de tais documentos, não são essenciais para o cumprimento da obrigação, e por essa razão, poderá impedir a ampla participação; Ainda, é de suma importância ressaltar que, as documentação que a empresa impugnante afirma ser necessária para a realização do certame, deve ser apresentada aos órgãos competentes que darão a liberação para a atuação da empresa, v.g., a autorização das ANP, que será necessária para a concessão do alvará para atuação da empresa.

2 - DA CONCLUSÃO

Por fim, o município, tem o dever de ampliar a competitividade, para melhor aproveitar recursos disponíveis no mercado, com isso, a exigência dos documentos solicitados pela empresa impugnante, poderá restringir a participação de outras empresas.

Diante do exposto, esta Pregoeira JULGA IMPROCEDENTE, indeferindo a impugnação apresentada pela empresa impetrante COMPANHIA ULTRAGÁS S. A. Ficando o presente julgamento submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para análise e homologação e como forma de garantia de eficácia ao Ato Administrativo praticado pelo agente Público. Cruz Machado, 23 de Janeiro de 2018.

Verá Maria Benzak Krawczyk - Pregoeira

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ

Pioneiro em saúde... primeiro em qualidade!

Diretor Clínico: Dr. Mariano Bordon Sosa
CRM/SC 7358

Diretor Técnico: Dr. Carlos A. S. Ferreira
CRM/SC 7952

Presidente: Fioravante Buch Neto

- Plantão para atendimento de casos de emergências
- Convênio para consultas e exames
- CAC - Central de Atendimento à Convênios

Rua Frei Rogério, 579 - Porto União (SC)
Fone: (42) 3521-2233



000079
Horoscopo
Previsão para Hoje

João Bidu | psicólogo (CRM)

Áries: Quem sonha em mudar os rumos da carreira pode fazer contatos importantes hoje. Não perca a chance de investir em coisas que ajudem a aumentar seus ganhos. Cor: Prata.

Touro: Os astros vão deixar você mais idealista e vai fazer mil e um planos para o futuro. Mas use a sua determinação para colocar as ideias em prática. Cuide do visual. Cor: Roxo.

Gêmeos: Hoje, os astros pedem que procure se concentrar mais para dar conta das tarefas. Ouça sua intuição e não confie demais em ninguém. Cor: Bege.

Câncer: Você vai querer aprofundar suas amizades e deve cortar relações com quem se aparece quando interessa. Trabalhar e estudar em grupo serão ótimas opções. Cor: Preto.

Leão: Quem trabalha em equipe pode enfrentar tensões no início do dia. À noite, você vai contar com o apoio da família em algo importante. Vai querer harmonia no romance. Cor: Verde.

Virgem: Ajude os colegas, mas sem prejudicar o ritmo das suas tarefas. Você terá facilidade para ensinar o que sabe e também para aprender. Cor: Lilás.

Libra: A Lua vai deixar suas emoções mais intensas, por isso, evite tomar decisões de cabeça quente. Mudanças positivas no trabalho. Na paixão, o charme vai ser um ímã. Cor: Rosa.

Escorpião: Você pode ter algum aborrecimento em família pela manhã. Aposte no diálogo para resolver as coisas. No trabalho, você dará ótimas ideias e sugestões. Cor: Pink.

Sagitário: O céu indica imprevistos no caminho para o trabalho. Você também pode ter problemas com mal-entendidos. Procure falar menos e ouvir mais. Cor: Vermelho.

Capricórnio: Será mais fácil se entender com as pessoas, o que deve beneficiar seu trabalho. Você pode ter sorte em jogos e sorteios: faça uma feizinha. Cor: Creme.

Aquário: Interesses de família vão exigir sua atenção ao longo do dia. Quem trabalha em casa ou com serviços domésticos pode faturar uma grana extra. Cor: Dourado.

Peixes: Você vai querer trocar ideias com os colegas. Mas cuidado com o que vai dizer, pois há risco de comentar o que não deve e se encrenar. Cor: Bege.

Previsão do tempo

Fonte: Vival

Mínima: 17° | Máxima: 28°
Nuvens: Muitas Nuvens
Tarde: Nublado, com chuvas e trovoadas
Noite: Muitas nuvens, com pancada de chuva

Novelas

TEMPO DE AMAR

Nicota se preocupa com o lugar onde Geraldo irá levá-la para passar. Celeste fica indignada com as manchetes do jornal contra Conselheiro. Geraldo leva Nicota à Festa do Porco. Lucernamente para não se encontrar com José Augusto. Nicota se enfurece com Geraldo na festa, e vai embora com Raimundo.

DEUS SALVE O REI

Lupércio avisa a Cássio que Rodolfo está fora de si. Catarina se irrita com a demora da cerimônia. Rodolfo é coroado e faz o discurso de forma confusa, ajudado por Patrônio. Amália não acredita que Afonso fez a escolha que queria. Catarina flagra Rodolfo no corredor do palácio. Constantino e Mirtes ficam juntos.

O OUTRO LADO DO PARAÍSO

Adriana afirma a Vinicius que Duda é inocente. Natanael insiste em conversar com a ex-nora antes de Henrique. Amaral se oferece para ajudar Sophia na audição de guarda do Tomaz. Natanael convence Renato a deixar ele falar com Duda e ela se apavora ao vê-lo. Raquel pede a Bruno que descubra o paradeiro de Tônia. Zé Victor e Tônia marcam um encontro à noite. Karina não conta a Diego que está grávida. Rato distração ao ouvir a conversa dos garimpeiros sobre o assassinato de Vanessa. Clara chega para falar com Duda e estranha ao ver Natanael com ela. Gael vai à terapia, mas reclama de Naiva. Samuel descobre o sexo de seu bebê e fica radiante. Suzy chama Irene para trabalhar na casa de Samuel. Adriana começa a defesa de Duda. Abel fala sobre a morte de Renan no tribunal e Adriana pede um recesso do julgamento. Nádia descobre que Sophia suava a madrinha de Laura.

Nível do Rio Iguaçu

4,09
18 horas de ontem

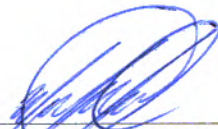
PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018
PROCESSO nº. 04/2018

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A EMPRESA COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 61.602.199/0278-27, SEDIADA NA AV. SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARÃES Nº 2302 – BAIRRO BOA VISTA – CEP Nº 84.070-460 – FONE/FAX: 42 - 3227.8787 – CIDADE DE PONTA GROSSA / PR, neste ato representada pelo (a) Sr(a) WAGNER DE JESUS SILVA , portador da cédula de identidade RG 10.184.050-6, residente e domiciliado na AV. SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARÃES Nº 2302 – BAIRRO BOA VISTA – CEP Nº 84.070-460 – FONE/FAX: 42 - 3227.8787 – CIDADE DE PONTA GROSSA / PR, inscrito no CPF sob o nº 077.049.389-08, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 04/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

PONTA GROSSA / PR, 30 DE JANEIRO DE 2018.



WAGNER DE JESUS SILVA
RG Nº 10.184.050-6
CPF Nº 077.049.389-08
SUPERVISOR COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018

PROCESSO Nº 04/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A EMPRESA COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 61.602.199/0278-27, SEDIADA NA AV. SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARÃES Nº 2302 – BAIRRO BOA VISTA – CEP Nº 84.070-460 – FONE/FAX: 42 - 3227.8787 – CIDADE DE PONTA GROSSA / PR, , NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. WAGNER DE JESUS SILVA , PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 10.184.050-6 E DO CPF Nº 077.049.389-08, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE PREENCHE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO PRESENTE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018, ASSIM COMO TEM PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO E ANUÊNCIA DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PONTA GROSSA / PR, 30 DE JANEIRO DE 2018.



WAGNER DE JESUS SILVA
RG Nº 10.184.050-6
CPF Nº 077.049.389-08
SUPERVISOR COMERCIAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

030032

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.602.199/0278-27 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2000
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARAES	NÚMERO 2302	COMPLEMENTO
CEP 84.070-460	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO leticia.santos@ultragaz.com.br	
TELEFONE (11) 3177-6019		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2018 às 16:49:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ/MF nº 61.802.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Ata da Assembleia Geral Extraordinária... Denominação Social - Companhia Ultragaz S.A. Capital - I - Denominação, Sede, Objeto e Duração... Artigo 1º - A Companhia Ultragaz S.A. reger-se-á por este Estatuto e Disposições Legais que lhe forem aplicáveis...

000083

LATAMPAR CONCESSÕES S.A. CNPJ/MF: 08.351.361/0001-25 - NIRE: 35.300.342.313. Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária...

Ability Tecnologia e Serviços S.A. CNPJ/MF nº 12.825.211/0001-10 - NIRE 35.300.314.107. Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária...

Este Ambiental S.A. CNPJ/MF nº 03.147.993/0001-59 - NIRE nº 35.3.0032993-5. Reunião do Conselho de Administração realizada em 31/10/17...

Odebrecht Transport S.A.

NIRE 353003164-8 - CNPJ/MF 12.251.483/0001-88

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de junho de 2016

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de junho de 2016. Dia, hora e local: Em 27 de junho de 2016, às 10 horas na sede da Companhia, localizada na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, CEP 05501-050. Presença: Acionistas representando a maioria do capital social...

RG nº 1238071 SSP/MG, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, CEP 05501-050. (iv) Jorge Henrique Simões Barata, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.045.555-34, portador de cédula de identidade RG nº 15.466.492-9 SSP/BA, residente e domiciliado em São João Lins - Paraíba, com endereço comercial na Avenida Victor André de Almeida, nº 280 - OI, 502, CEP Lima 27, nº 515.285.20-01, portador de cédula de identidade RG nº 03.737.428-9 SSP/BA, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, CEP 05501-050. (v) Flávio Eduardo Arakaki, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.844.558-31, portador da cédula de identidade RG nº 26.769.192-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, CEP 01310-300. (vi) Edito Ricardo Valdeiros, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.161.106-72, portador da cédula de identidade RG nº ME-2.766.483 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Brasília - DF, com endereço comercial na SBB, Quadra 4, Lote 3/A, Ass. Sur, CEP 70999-900. (vii) Carlos Antonio Vieira Fernandes, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.008.784-72, portador da cédula de identidade RG nº 33.182.7 SSP/RS, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, CEP 01310-300. (viii) João César, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.577.781-15, portador da cédula de identidade RG nº 3.944.885 SSP/BA, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Jacques Felix, nº 52, Vila Nova Conceição, CEP 04509-000. e Membros suplentes: (i) Cláudio Melo Filho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.882.885-00, portador da carteira de identidade RG nº 1.887.619 SSP/BA, residente e domiciliado na Cidade de Brasília - DF, com endereço comercial na S4S OI 05 (Bloco IV) Edifício OAS, 3º andar, CEP 70703-913, como suplente do Sr. Newton Sérgio de Souza; (ii) Caio Gouvêa Barreto, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.182.185-15, portador da cédula de identidade RG nº 03.181.443-83 SSP/BA, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, CEP 05501-050, como suplente do Sr. Daniel Barreira Villar; (iii) Susan Barrio de Siqueira Campos, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 283.038.628-41, portadora da cédula de identidade RG nº 32.274.204-x SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, CEP 05501-050, como suplente do Sr. Daniel Barreira Villar; (iv) Zélio Vaz Sampaio Martins, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.521.326-34, portador da cédula de identidade RG nº 928690280, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, CEP 05501-050, como suplente do Sr. Jorge Henrique Simões Barata; (v) Cassio Viana de Jesus, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.010.538-21, portador da cédula de identidade RG nº 22.797.737-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, CEP 01310-300, como suplente do Sr. Flávio Eduardo Arakaki; (vi) Leonardo Caldeiro da Graça Caserio, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.975.746-35, portador da cédula de identidade RG nº 29.729.284-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, CEP 01310-300, como suplente do Sr. Edito Ricardo Valdeiros; e (vii) Rodrigo Gomes Coelho, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.042.247-79, portador da cédula de identidade RG nº 105.18.260-5 (FP/RJ), residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Paulista nº 2300, 11º andar, Bela Vista, CEP 01310-300, como suplente do Sr. Carlos Antonio Vieira Fernandes. Quorum das deliberações: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reservas ou restrições. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 27 de junho de 2016. Presidente: Mariana Diaspinha da Oliveira Grimaldi - Secretária: Acemir Acemir; Odebrecht S.A., representada por Newton Sérgio de Souza e Marcela Aparecida Dreiner, e Fundo de Investimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FIF-GTS, representado por Cassio Viana de Jesus e Rodrigo Gomes Coelho. Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo/SP, 27 de junho de 2016. Mariana Diaspinha Grimaldi da Oliveira, Secretária; e Junta Comercial do Estado de São Paulo, Certifico e registro sob o nº 310.984/16-1, em 14/07/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária-Geral.

000085

STC Administração de Bens Ltda.

CNPJ 07.173.093/0001-0 transformada em STC ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A (exceto para publicação Artigo 190, 3º, Lei 8.040/76). Data 21.07.2010, 10,00 horas. Local: Rua Pinheiro Machado, 55, São Caetano do Sul, SP. Sócios: José Antonio Camilo Teixeira, Secretária: Patrícia Camilo Teixeira. Presidente: José Antonio Camilo Teixeira. Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de junho de 2016, com o objetivo de aprovar a transformação da sociedade em sociedade anônima...

CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização

CNPJ/MF 08.105.040/0001-33 - NIRE 35300151402. Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de junho de 2016. Edição de Convocação: Edição de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) das 220ª e 221ª Sêries da 2ª Emissão da Companhia Brasileira de Securitização. Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de junho de 2016, com o objetivo de aprovar a emissão de CRI's...

Strip Mall S.A.

CNPJ/MF 07.985.796/0001-54 - NIRE 353003241818. Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de junho de 2016. Aprovação de balanço e demonstrações financeiras. Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de junho de 2016, com o objetivo de aprovar o balanço e demonstrações financeiras...

Alumini Engenharia S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ nº 08.530.485/0001-48 - NIRE nº 35.300.389.874. Extrato de Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de junho de 2016. Aprovação de balanço e demonstrações financeiras. Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de junho de 2016, com o objetivo de aprovar o balanço e demonstrações financeiras...

Senar Engenharia e Sistemas S.A.

CNPJ nº 07.022.907/0001-87 - NIRE nº 35300438817. Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de junho de 2016. Aprovação de balanço e demonstrações financeiras. Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de junho de 2016, com o objetivo de aprovar o balanço e demonstrações financeiras...

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 07.802.159/0001-12 - NIRE 353003003407. Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de junho de 2016. Aprovação de balanço e demonstrações financeiras. Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de junho de 2016, com o objetivo de aprovar o balanço e demonstrações financeiras...

Projeto de Lei

Projeto de Lei nº 123/2016. Apresentação e discussão do projeto de lei que altera o Estatuto Social da Companhia Brasileira de Securitização. Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de junho de 2016, com o objetivo de aprovar o projeto de lei...

Impressão Oficial. SERVIÇO DE IMPRESSÃO OFICIAL. SELO DE AUTENTICIDADE. Contato: 11 3333-1111

Página do Diário Oficial certificada pela Impressão Oficial do Estado de São Paulo em 20/11/2016 11:42:32. Nº de Série do Certificado: 2121938AD6794C104B81C30BF3789C1D302F1A. [Ticket: 26625983] - www.impressaooficial.br

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

Curinvest Securitizadora S.A.
CNPJ nº 12.320.348/0001 - NIRE 95.3.003.8301-1
Estatuto da Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 08/02/2017
Data, Hora e Local: 08/03/2017, às 15 horas, na sede, Avenida Paulista, 1.728, 2º andar, São Paulo/SP. Presença: Única acionista. Dispensada a presença dos outros acionistas independentes. Mesa: Presidente: Alberto José Bianchi Alves; Secretário: Bruno Thomas Philips. Convocação: Dispensada.
Deliberações aprovadas por unanimidade: (I) as contas dos administradores, o Relatório da Demonstração das Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social de 2016, bem como o parecer dos auditores independentes; (II) destinação do lucro líquido do exercício social de 2016, no valor de R\$658.488,14: (a) R\$53.424,41 para a reserva legal; e (b) R\$158.765,93 para distribuição de dividendos obrigatórios; e (c) R\$476.297,80 para pagamento de dividendos adicionais. O valor total distribuído a título de dividendos equiva a R\$1.076.140,179 por ação, sendo que os créditos dos dividendos são a favor dos sócios até o final do exercício de 2017; (III) e remuneração global anual da Administração, para o exercício de 2017, no valor de até R\$1.200.000,00 para a distribuição entre os órgãos de Administração, conforme for deliberado pelo Conselho de Administração; e (IV) a alteração do jornal utilizado pela Companhia para as publicações ordenadas pela Lei 6.404/76, passando a ser o jornal "Empresas e Negócios" e no "Diário Comércio Indústria & Serviços".
Encerramento: Nada mais. São Paulo, 08/03/2017. Acionistas: Curinvest Participações S.A. (p. Bruno Thomas Philips e Samuel Jorge Esteves Caselli) e Nelson dos Campos Junior, Alberto José Bianchi Alves - Presidente - Bruno Thomas Philips - Secretário. JUCESP nº 144.060/17-6 em 24.03.2017. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
CNPJ nº 01.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.330.401
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária
Pelo presente ficam os Srs. Acionistas convocados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Cia. Ultragaz S.A. ("Companhia"), que se realizará no dia 28.04.2017, às 09 horas ("Assembleia"), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, na cidade e Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Exame e aprovação do relatório e das contas de administração, demonstrações financeiras e suas notas explicativas e balanço patrimonial relativos ao exercício social anterior; 2) aprovação do balanço patrimonial do parecer dos auditores independentes; 3) aprovação do orçamento de capital proposto pela administração para o exercício social de 2017; 3) Destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2016; 4) Eleição dos membros do conselho de administração; e 5) Fixação da remuneração global da administração.
Participação na Assembleia: Para participação na presente Assembleia, os acionistas devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição custodiante, com a quantidade das ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, por si, seus representantes ou seus legais ou procuradores, desde que cumpram com as seguintes formalidades de participação previstas no artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. São Paulo, 19 de abril de 2017. **Tálio Mannhardt** - Presidente do Conselho de Administração.

Delá, Local e Hora: 08/04/2017, na sede social, às 9 horas. Convocação: Dispensada. Presença: Ricardo Machado Ferreira Velloso, Diretor Presidente, Fernando Velloso Neto, Secretário - Ricardo Machado Ferreira Velloso. **Deliberações aprovadas por unanimidade:** Foi aprovado o item "a" do ordem do dia, referente ao Balanço e Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2016 publicadas no D.O.E.S.J. e jornal "Empresas e Negócios" em 05/04/2017. Foi prorrogado para o dia 19/04/2017 a data e a destinação da conta "lucros acumulados" findo em 31/12/2016. Quanto ao item "b" da ordem do dia, foram rejeitados por o mandato de 01/09/2017 e 30/04/2018, os seguintes membros: Diretor Presidente Ricardo Machado Ferreira Velloso, brasileiro, divorciado, engenheiro metalúrgico, portador de RG nº 5.416.311 SSP/SP e CPF sob nº 694.425.238-00; para Diretor Superintendente Augusto Ferreira Velloso Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de RG nº 4.405.981-4 SSP/SP e CPF sob nº 606.318.308-03, permanecendo vago o cargo de Diretor Técnico. Foi fixado a verba de até R\$ 134.000,00, como remuneração mensal, a ser distribuída, de acordo com o acordo, entre seus membros. No mês de dezembro, será paga uma gratificação de valor idêntico à remuneração mensal. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A: Augusto Ferreira Velloso Neto - Presidente; Ricardo Machado Ferreira Velloso - Secretário; Augusto Ferreira Velloso Neto e Ricardo Machado Ferreira Velloso. O presente foi extraído do original arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 173.062/17-9 em 17/04/17. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

SERASA S.A.
NIRE: 35.300.082.566 - CNPJ/MF: 62.173.920/0001-80
Ata de Reunião da Diretoria da Serasa S.A., Realizada em 10/03/2017
Aos 10/03/2017, reuniram-se a Diretoria da Serasa S.A., na sede social, na Alameda dos Quinze de Novembro, nº 187, Planalto Paulista, na cidade e Estado de São Paulo, com a presença da sua Diretor-Presidente, José Luís Teixeira Rossi, e de seus Diretores, Guilherme Alberto Woods Soares Cavellari, Sérgio Souza Fernandes Junior, Laís Lauretti e Valdemir Bertolo. O Diretor-Presidente, informou que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre a abertura de Lida na Avenida Fernando Simões Barbosa, 266, sob nº 03, Edifício Weldon Carter VI, Bos Világem, Raubi/PE. CEP 55102-390, destinada a, exclusivamente, atender pessoas físicas e jurídicas (I) para receber e entregar documentos e informações referentes à certificação digital; e (II) como ponto de apoio para suporte à comercialização de produtos e/ou serviços (Comercial). Discutido o assunto, a proposta foi aprovada por unanimidade e deliberou-se adotar as providências para as regularizações necessárias perante as repartições públicas competentes. Nada mais a tratar, leu-se e esta ata, que, lida e achada conforme, vai arquivada pelas presentes. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, a folhas nº 07 do Livro de Ordens nº 04, devidamente registrado perante a JUCESP São Paulo, 10/03/2017. José Luís Teixeira Rossi, Guilherme Alberto Woods Soares Cavellari, Sérgio Souza Fernandes Junior, Laís Lauretti, Valdemir Bertolo. JUCESP nº 157.624/17-6 em 05/04/2017. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

SPE Plano Alto Energia S.A.
CNPJ nº 07.518.933/0001-09
Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em 1º convocação, às 07h30 do dia 28 de abril de 2017, na sede da Companhia, a Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.154, 7º andar, sala A, na cidade de São Paulo - SP, e fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (I) e aprovação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (II) a renomeação e eleição do membro da Diretoria da Companhia; e (III) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2017. Em Assembleia Geral Extraordinária: (I) a consignação de renúncia de membro da Diretoria Executiva; (II) aprovar o aumento do número de membros que compõe a Diretoria Executiva da Companhia, a renomeação dos cargos de Diretor e a alteração das competências de cada diretor, com a consequente alteração do artigo 15º do Estatuto Social da Companhia; e (III) consolidação do estatuto social da Companhia. São Paulo, 18 de abril de 2017. Gustavo Henrique Santos de Sousa - Diretor Financeiro



BBD Participações S.A.
CNPJ nº 07.839.617/0001-93 - NIRE 35.300.335.295
Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária
Edital de Convocação
Convocados os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária e serem realizadas cumulativamente no período de 25 de abril de 2017, às 09h30, no sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Praia, 4º andar, Vila Yara, Casaco, SP, e fim de: **Assembleia Geral Extraordinária:** • examinar proposta do Conselho de Administração para aumentar o capital social no valor de R\$110.000.000,00, elevando-o de R\$1.740.000.000,00 para R\$1.850.000.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização do saldo da conta "Reserva de Capital - Ganho/Pênia na Alienação de Ações", e de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Estatutária", com a consequente alteração do "caput" do Artigo 26º do Estatuto Social; **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomar as contas dos Administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31/12/2016; II) deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício de 2016; III) eleger os membros do Conselho de Administração; IV) fixar a montante global anual da remuneração dos Administradores. Ocaso, SP, 19 de abril de 2017. Lázaro de Melo Brandão - Presidente do Conselho de Administração.

EMDHAP - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba
CNPJ 06.727.385/0001-15
Edital de Convocância nº 007/2017
Objeto: Contratação de profissional especializado na prestação de serviços de trabalho técnico social, de pré e pós-ocupação, para elaboração de diagnóstico socioeconômico, desenvolvimento do projeto técnico social - PTS, e execução do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial (PDST) pós-ocupação, no empreendimento Ipês Brandão, Anacleto de Azevedo - FRACMV. Abertura dia 25/05/17 às 10h30min.
Entrega de proposta: dia 25/05/17 até às 16h00min na sede da EMDHAP, sítio à Avenida Christóvão Colombo nº 1.900, Bairro Algodões, Piracicaba/SP.
Consultar/Analisar gratuito no Edital: www.emdhap.piracicaba.sp.gov.br ou ainda na sede da Empresa, de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 16h00min.
Piracicaba, 17 de abril de 2017
João Manoel dos Santos
Diretor Presidente

IGA Participações S.A.
CNPJ 04.235.150/0001-49 - NIRE 35300145460
Edital de Convocação
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
São convocados os acionistas da IGA Participações S.A. ("Sociedade") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que ocorrerá em 28.4.2017, às 10h00, na sede social, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conopse, 7º andar, São Paulo (SP), e fim de: I) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2016; II) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e 3) alterar a composição da Diretoria e fixar a verba remuneratória global e anual destinada aos administradores. II. Em pauta extraordinária: I) elevar o capital social mediante a capitalização de R\$ 36.700.000,00 (trinta e seis milhões e setecentos mil reais) consignados em reservas decorrentes: 2) alterar o caput do artigo 3º do Estatuto Social para consignar o novo valor do capital social; e 3) consolidar o Estatuto Social, com a alteração mencionada acima. Os documentos a serem anexados na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade, São Paulo (SP), 17 de abril de 2017. Diretoria: Alexandre Broedel Lopes, Diretor. (18/19/20)

M&G FIBRAS HOLDING S.A.
COMPANHIA FECHADA
CNPJ nº 16.731.868/001-38 - NIRE 35.300.658.916
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Os Senhores Acionistas da M&G FIBRAS HOLDING S.A. são convocados pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social, localizada na Avenida das Nações Unidas, 12551 - 8º andar - Planalto - São Paulo/SP, no dia 06 de abril de 2017, às 15h, a fim de: 1. Tomar conhecimento do Relatório da Administração, do Parecer dos Auditores Independentes, examinar e deliberar sobre as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016; 2. Aprovar o jornal utilizado pela Companhia para as publicações ordenadas pela Lei nº 6.404/78, 3. Fixar o montante da remuneração global da Administração. Em consonância com o Parágrafo Único do artigo 28 do Estatuto Social em vigor da Companhia, os mandatos de representação na Assembleia Geral deverão ser depositados na sede social da Companhia até às 18h (dezoito horas) do dia 21 de abril de 2017. A M&G FIBRAS HOLDING S.A. informa ainda que o foro judicial competente para dirimir questões que envolva a sua acionista M&G FIBRAS PARTICIPAÇÕES LTDA. a o da cidade de São Paulo, onde está localizada a sua sede. São Paulo, 13 de abril de 2017.
COMBÉLIO DE ADMINISTRAÇÃO
M&G FIBRAS HOLDING S.A.
(14, 18, 19)

F.A. Negócios Imobiliários Ltda.
CNPJ 19.099.715/0001-95 - NIRE 35.224.594.017
Ata da Reunião da Diretoria da F.A. Negócios Imobiliários Ltda., realizada no dia 10 de abril de 2017, às 10h00 horas, na sede da Sociedade, Rua José Jannarelli, nº 75, conjunto 107, Vila Progressor, São Paulo/SP. CEP 05615-000 reuniram-se as ações representando a totalidade do capital social da F.A. Negócios Imobiliários Ltda. ("Sociedade"), sociedade limitada inscrita no CNPJ sob nº 19.099.715-0001-95, NIRE 35.224.594-017, cujos sejam: (I) Ana Maria de Souza Queiroz, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 6.861.665-8 SSP/SP, CPF/MF nº 856.861.348-53, residente e domiciliada na Rua Artur de Saes, nº 231, São Paulo/SP; e (II) Frederik Garabedian, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, RG nº 6.772.940-6, CPF/MF nº 023.456.298-60, CREA nº 142618-F, residente e domiciliado na Rua Cogas Assad Abdalla, 1150, apartamento 220, Vila Mariana, CEP 0552-010, São Paulo/SP. Deliberar, por unanimidade, e sem qualquer restrição, o que segue: 1. Tendo em vista que o capital social da Sociedade é excessivo em relação ao seu objeto, as sócias deliberam reduzir o capital social, nos termos do artigo 1.082, II do Código Civil Brasileiro, que facultam ao autor do impugnação a de R\$ 396.150,00 (trezentos e noventa e seis mil e sessenta reais), dividido em 396,160 (trezentos e noventa e seis mil e sessenta) quotas, para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante a redução de R\$ 394.150,00 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta reais). 2. As sócias autorizam o administrador da Sociedade a tomar todas as medidas necessárias para a efetiva redução de capital social, realizando a publicação da presente Ata de Reunião da Sócios a o registro da respectiva alteração contratual quando findo e prazo estabelecido no § 2º do artigo 1.084 do Código Civil Brasileiro. Ana Maria de Souza Queiroz - Sócia Administradora Geral; Frederik Garabedian - Sócia - Administradora Técnica.

Banco Luso Brasileiro S.A.
CNPJ nº 99.116.130/0001-20 - NIRE 35300119894
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam os senhores acionistas do Banco Luso Brasileiro S.A. convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 26 de abril de 2017, às 10h00, na sede social da Companhia, na Avenida Cidade Jardim, Amo, 22º andar, São Paulo-SP, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (I) Deliberação sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e o Parecer do Conselho de Administração e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016; (II) Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (III) Deliberação sobre decisão tomada pelo Conselho de Administração em 28 de outubro de 2016 acerca de capitalização de juros sobre capital próprio, com a reincorporação do valor de R\$ 7.795.373,37 ao capital social do Banco; (IV) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração; e (V) instalação do Conselho Fiscal, com a eleição dos mesmos membros efetivos e suplentes e fixação da remuneração. Os documentos relativos a essas deliberações encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: (I) redução do capital social por abate de prejuízos acumulados, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, sem cancelamento de ações, conforme proposta da administração, no mês de março de 2017 e parecer do Conselho Fiscal; e (II) alteração do nº 28 do Estatuto Social. São Paulo, 5 de abril de 2017.
Américo Ferreira de Amorim
Presidente do Conselho de Administração

Locaweb Serviços de Internet S.A.
NIRE 35.300.349.482 - CNPJ/MF nº 02.251.677/0001-52
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os Acionistas da Companhia a se reunirem às 14 horas do dia 27/04/2017 em AGE, a se realizar na sede social, na Rua Ipaçuãna, nº 2.434, Bairro da Vila Andrade, São Paulo/SP, para deliberarem sobre (A) aprovação do 1º Plano de Opção de Compra de Ações (1.02.09.002.7), em vigor das finalizações obrigatórias e mediante celebração de termos de compromisso correlatos também expressamente propostos pelo membro do Conselho de Administração da forma circunstanciada e disponibilizada em sua sede social para eventuais consultas por parte dos interessados legítimos; e, ainda, (B) outros assuntos de interesse geral da Sm. Acionistas no prosseguimento dos demais subseqüentes itens: administração e burocráticas correlatas ao (I) 1º Plano SDC, seu propósito e seus preceitos (II) outras ações/subscrições/negociações possíveis de até 882.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal do emitido dentro do pleiteado contexto de operações aumentadas autorizadas no capital social da própria Companhia; e (III) respectivos beneficiários a serem aprovados na realização desta AGE. Informações Gerais: Nos termos do Artigo 26 do Estatuto Social, para tomar parte na AGE, o acionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGE munido dos documentos que comprovem sua identidade, sendo que o acionista poderá ser representado por procurador devidamente constituído há mais de 1 ano, mediante a apresentação da documentação e documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, encontram-se à disposição dos acionistas e/ou demais interessados elegíveis na sede social, São Paulo/SP, 17/04/2017. **Michel Gora** - Presidente do Conselho de Administração

Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S/A
CNPJ/MF nº 06.498.577/0001-26 - NIRE nº 35.300.012.143
Convocação
São convocados os senhores acionistas do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, e serem realizadas na sede social à Avenida Paulista nº 1274, na cidade e Estado de São Paulo, no dia 04/04/2017, às 10h30, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (I) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2016; (II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (c) Eleger os membros da Diretoria com a consequente alteração da Remuneração Anual Global da Diretoria e do Conselho Consultivo; e em Assembleia Geral Extraordinária: (I) Alterar o capítulo que trata da Quórum no Estatuto Social da Sociedade com a sua consequente concordância; (II) Reeleger os membros do Conselho Consultivo; (c) Eleger um novo membro para o Conselho Consultivo; (d) Eleger um novo membro qualificado para o Comitê de Auditoria; (e) Destituir 1 (um) Diretor, e 1 (um) outros assuntos de interesse social. São Paulo, 17 de abril de 2017.
Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S/A
Makoto Kikuchi
Diretor Presidente

Atviva Serviços de Saúde S.A.
CNPJ/MF nº 66.288.171/0001-69
Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária
Ficam os acionistas de Atviva Serviços de Saúde S.A., inscrita no CNPJ nº 66.288.171/0001-69, convocados, na forma do artigo 124 do Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 2017, na sede social da Companhia, sítio a Avenida José Cristiano Atcuca, nº 35, Bairro Jardim do Amparo, CEP: 12.327-707, na cidade de Jacaré - SP, às 20 horas, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (I) - Exame, discussão e aprovação do relatório da administração e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal e dos auditores independentes; (II) - deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (III) apresentação do plano de negócios da Companhia para o exercício de 2017; (IV) fixar a remuneração global dos administradores. Ficam avisados os senhores acionistas, na forma do artigo 133 da Lei 6.404/76, de que se acham a sua disposição, na sede social da Companhia, situadas no supramencionado endereço, todos os documentos pertinentes às matérias incluídas na ordem do dia. O acionista poderá ser representado na Assembleia por procurador constituído a menos de 1 (um) ano, na forma da lei (Jacaré), 12 de abril de 2017. Dr. Josquin Ferreira Neto - Presidente do Conselho de Administração.

SPE Navagantes Energia S.A.
CNPJ nº 10.401.234/0001-02
Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em 1º convocação, às 09h00 do dia 28 de abril de 2017, na sede da Companhia, a Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.154, 7º andar, sala A, na cidade de São Paulo - SP, e fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (I) e aprovação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (II) a renomeação e eleição do membro da Diretoria da Companhia; e (III) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2017. Em Assembleia Geral Extraordinária: (I) a consignação de renúncia de membro da Diretoria Executiva; (II) aprovar o aumento do número de membros que compõe a Diretoria Executiva da Companhia, e renomeação dos cargos de Diretor e a alteração das competências de cada diretor, com a consequente alteração do artigo 15º do Estatuto Social da Companhia; e (III) consolidação do estatuto social da Companhia. São Paulo, 18 de abril de 2017. Gustavo Henrique Santos de Sousa - Diretor Financeiro

000086

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be "Miguel" and other initials.

BBD Participações S.A.
 CNPJ nº 07.898.811/0031-52 - NIRE 35.300.325.295

Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária
Edital de Convocação

Convocamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em **Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária** a serem realizadas conjuntamente no próximo dia 28 de abril de 2017, às 9h30, na sede social, Núcleo Cidade dos Olhos, Prédio Piratã, 4º andar, Via Maria, Osasco, SP, a fim de: **Assembleia Geral Extraordinária:** 1) examinar e aprovar o Conselho de Administração para aumentar o capital social no valor de R\$21.000.000,00, elevando-o de R\$1.740.000.000,00 para R\$1.860.000.000,00, elevando-o de R\$1.740.000.000,00 para R\$1.860.000.000,00, com o objetivo de captar recursos mediante a capitalização do saldo da conta "Reserva de Capital - Ganho/Perda na Alienação de Ações", e de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Estuária", com a consequente alteração do "caput" do Artigo 20 do Estatuto Social; **Assembleia Geral Ordinária:** (I) tomar às contas dos Administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2016; (II) deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício de 2016; (III) eleger os membros do Conselho de Administração; (IV) fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores, Osasco, SP, 16 de abril de 2017. **Lázaro de Mello Brandão** - Presidente do Conselho de Administração.

CETEC Educacional S.A.
 CNPJ nº 07.751.676/0001-47 - NIRE nº 3530032754

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Edital de Convocação

O Presidente do Conselho de Administração do CETEC Educacional S.A. convoca no forma da Lei nº 6.404/75 e de seu Estatuto Social, todos os acionistas da Companhia, para se reunirem em AGO/E a realizarem-se no dia 28/04/2017, em primeira convocação às 11h, e em segunda convocação às 12h, respectivamente, ambas na sede da Companhia, localizada à Avenida João Cândido, nº 80, Jardim Espanha, nº 2, CEP 12.242.800, na Cidade de São José dos Campos/SP. No caso de insucesso de quórum para instalação das Assembleias em primeira chamada, ficam desde já convocadas para a segunda chamada a ocorrer no mesmo dia 28/04/2017, às 11:30 e às 12:30, respectivamente, no mesmo local. **Em AGO:** (I) discussão e votação do Relatório de Administração e do Parecer dos Auditores Independentes da Companhia referentes ao exercício encerrado aos 31/12/2016; (II) definição da destinação dos resultados obtidos no exercício de 2016; (III) eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia, e fixação da remuneração dos Administradores; **Em AGE:** (I) discussão e votação da eleição/revalidação da redação do caput do artigo 1º do Estatuto Social, que trata do capital social; (II) discussão e votação do Relatório do Conselho Fiscal, a pedido dos Acionistas minoritários, e, se instalado, eleição dos membros, renovação e funcionamento. Observações: encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/75, relativos ao exercício findo em 31/12/2016, São José dos Campos, 19/04/2017. **Luiz Carlos Pêgas** - Presidente do Conselho de Administração.

REP - Real Estate Partners - Desenvolvimento Imobiliário S.A.
 CNPJ nº 07.572.741/0001-59 - NIRE: 35.300.353.498

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Edital de Convocação

O Presidente do Conselho de Administração da REP - Real Estate Partners Desenvolvimento Imobiliário S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, convoca os senhores acionistas da Companhia e se reunirem em 28/04/2017, às 10:00 horas, em primeira convocação, no local social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 469, 2º andar, Edifício Corporate, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias do dia AGO: (I) Deliberar a respeito das contas da diretoria e o relatório anual da administração da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31/12/2016; (II) Delimitar sobre o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2016 ("DIF"); (III) Aprovar a proposta de distribuição de dividendos de capital e a proposta de destinação dos resultados do exercício social findo em 31/12/2016; **Informações Gerais:** (I) Os documentos a que trata o artigo 133 da Lei 6.404/75, conforme alterada ("REP"), referentes ao exercício social findo em 31/12/2016, foram publicados no dia 29/03/2017, no DOESP, página 210, e no jornal "Empresas e Negócios", página 5, e encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; (II) Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral Ordinária a realizarem-se em 28/04/2017, por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do § 1º, artigo 125 da LSA. São Paulo, 17/04/2017. **Adalberto Linhares** - Presidente do Conselho de Administração.

Banco Luso Brasileiro S.A.
 CNPJ nº 58.116.135/0001-00 - NIRE 35300119894

EDITAL DE CONVOCACAO

Ficam os senhores acionistas do Banco Luso Brasileiro S.A. convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 28 de abril de 2017, às 10h00, na sede social da Companhia, na Avenida Cidade Jardim, 400, 2º Andar, São Paulo/SP, para examinar e deliberar sobre as seguintes matérias do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (I) Deliberação sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o Relatório de Administração e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016; (II) Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (III) Deliberação sobre decisão tomada pelo Conselho de Administração em 28 de outubro de 2016 acerca da contabilização de juros sobre capital próprio, com a revalorização do valor de R\$ 7.995.075,37 ao capital social do Banco; (IV) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração; e (V) Instalação do Conselho Fiscal, mediante a nomeação de membros efetivos e suplentes e fixação da remuneração. Os documentos relativos a essas deliberações encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (I) redução do capital social para absorção na primeira convocação, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/75, com cancelamento de ações, conforme proposta da administração de 28 de março de 2017 e parecer do Conselho Fiscal; e (II) alteração do artigo 1º do Estatuto Social. São Paulo, 5 de abril de 2017. **Américo Ferreira de Amorim** - Presidente do Conselho de Administração

COLÉGIO EC LTDA. - ME
 NIRE: 3523092929-3 - CNPJ nº 26.278.384/0001-23

ATA DE ASSEMBLEIA - REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - SOCIEDADE LIMITADA

DATA/HORA E LOCAL: Aca. write e sede do fevereiro de 2017, às quinze horas, na sede da sociedade, na rua Vereador Benedito Mercos Ribeiro, nº 85, Bairro Jardim Santa Helena, cidade de Itaquaquecetuba, no estado de São Paulo, CEP 06573-070. **PRESENCIA** - sócios representando 100% do capital. **COMPOSIÇÃO DA Mesa:** - Rafael Moutinho Teodoro, sócio administrador e Andréia Silva de Oliveira sócio. **PUBLICAÇÕES** - anúncio de convocação Imprensa Oficial e no Diário de Mogi das Cruzes; **ORDEM DO DIA** - redução do capital social. **DELIBERAÇÕES** - após a integralização do capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), os sócios, de comum acordo considerando exaustivo o decurso, fazer a redução do capital da sociedade para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA.** Terminados os trabalhos, instalando qualquer outra manifestação, lavoura-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. a) Rafael Moutinho Teodoro, sócio administrador. b) Rafael Moutinho Teodoro, sócio administrador. c) Andréia Silva de Oliveira, sócio.

Imprensa Oficial
 Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 20/04/2017 10:22:29.

Localimob Participações S.A.
 CNPJ/MF: 06.988.354/0001-89 - NIRE-35.300.243.326

Asssembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Localimob Participações S.A. ("Companhia") para reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a Companhia, que se realizará no dia 28 de abril de 2017, às 14 horas, na sede da Companhia, na Rua Minas de Prata, nº 30, conjunto 32, sala A, Vila Olímpia, CEP 04552-080, São Paulo - SP, a fim de deliberarem sobre: a) o Relatório de Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; b) a proposta dos administradores para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; c) eleição dos membros do Diretoria da Companhia; d) a remuneração global anual das administradoras para o exercício social de 2017; e) a realocação de atos praticados por titulares e procuradores da Companhia; f) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e g) outros assuntos de interesse da Companhia. **Informações Gerais:** Os acionistas deverão apresentar a Companhia, antes ou na data de realização da Assembleia Geral Ordinária, conforme o caso: (I) documento de identificação, e, conforme o caso, atos societários pertinentes que comprovem a representação legal; e (II) Instrumento de mandato com reconhecimento de firma do autógrafo, acompanhado do documento de identificação do proponente e, conforme o caso, atos societários pertinentes. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, no departamento financeiro da Companhia, no endereço da sede, cópias de todos os documentos específicos a serem apreciados na Assembleia e referidos nesta convocação. São Paulo, 15 de abril de 2017. **Nilde de Azevedo Resene** - Diretora Administrativa (18-18-20)

Outback Steakhouse
Restaurantes Brasil S.A.
 CNPJ/MF nº 17.261.681/0001-73 - NIRE 35.300.463.612

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Edital de Convocação

São convocados os acionistas de Outback Steakhouse Restaurantes Brasil S.A. ("Companhia"), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404/75, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de abril de 2017, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, Bloco C, 3º e 4º andares, Conjuntos 3011 e 401, Das 12 e 13 de 16 Tipo D 459 04, Brooklin, CEP 04578-000, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) validação da aquisição pela Companhia, e subsequente cancelamento de ações preferenciais da classe MPQ, sem redução do capital social da Companhia; (II) aprovação do aumento do capital social no valor de R\$ 252.000,00, mediante a emissão de novas ações preferenciais nominativas; (III) aprovação da criação de novas classes de ações preferenciais de acordo com o plano de expansão da Companhia; e (IV) consolidação do Estatuto Social da Companhia; para refletir as deliberações aprovadas pelas acionistas. Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas encontram-se à disposição dos acionistas, e podem ser consultados na sede da Companhia. Os acionistas que desistirem de representá-lo por procurador, constituído na forma do Artigo 125, §1º, da Lei nº 6.404/75, deverão depositar o respectivo mandato na sede da Companhia até 24 horas antes da realização da Assembleia, São Paulo, 20 de abril de 2017. **Bilvo José Bianchini** - Diretor. (20-21-26)

Comercial São João Baptista S.A.
 CNPJ nº 72.113.370/0001-02 - NIRE nº 35.300.043.496

ATA DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2017
Data, hora e local: 13/03/2017, 10:00 horas, Neópolis e Fátima Indústrias, Município de Tapiratiá, Estado de São Paulo, os membros da Diretoria da Cia, sob a presidência do Sr. João Guilherme Figueiredo Whitaker, que convidou a mim Fernando Whitaker da Souza Dias, para secretário, realizaram uma reunião sobre a seguinte ordem do dia: 1) Autorização para abertura de filial na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, localizada em Oliveira, nº 1380, no bairro de Nova Mirim, na cidade de Piracicaba, CEP: 13177-033, no estado de São Paulo, cuja atividade econômica principal deverá ser: 4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral e o Capital se destacando para a abertura da filial será de R\$ 5.000,00. Colocada a proposta em discussão, os presentes votaram unanimemente a favor, isto é, posto, os senhores diretores presentes deliberaram que, se implementado seriam tomadas todas as providências necessárias a legalização do empreendimento. 2) Sr. Fernando Whitaker, encaminhou a reunião solicitando-me que lavasse, esta ata, a qual foi lida e achada conforme, foi assinada por mim e pelos demais presentes, a) João Guilherme Figueiredo Whitaker - Presidente da Assembleia; Fernando Whitaker de Souza Dias - Secretário da Assembleia; Joaquim Augusto Bravo Caldeira e Guilherme Whitaker de Lima Silva. "A presente e cópia fiel da ata lavada no livro próprio". **Lido:** Guilherme Figueiredo Whitaker - Presidente da Assembleia. **Lido:** Joaquim Augusto Bravo Caldeira - JURISSESP nº 171.19917-0 em 12/04/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Martinscorp Imóveis e Participações Ltda.
 CNPJ Nº 22.928.950/0001-26 - NIRE 35.229.219.666

ATA DE REALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE SOCIO REALIZADA EM 04/04/17
 Aos 04/04/17, às 10 h, na sede, Convocação e Presença: Totalidade. **Mesa:** Presidente: Emílio Ramiro Martins Sacramento; Luiz Antonio Ramiro Martins. **S. Deliberações:** 1. Aprova a redução de capital social da Sociedade no valor total de R\$ 151.200,00, com a respectiva alteração do número de ações de controle, por ajuste de moeda corrente; 2. Aprova o capital social da Sociedade passivo dos atuais R\$ 5.762.464,00 para R\$ 5.611.264,00, representado por 5.611.264 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. 2. Aprova a alteração do Artigo Quatro (Capítulo IV) do Contrato Social da Sociedade, que tem por objeto a redução de capital social ora aprovada, para o vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo Quatro - O capital social tem o valor nominal de R\$ 5.611.264 quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalmente subscrita e parceladamente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios: Nome - Nº de Quotas - Valor: Antônio Ramiro Martins Filho - 548 - R\$ 548,00; José Augusto Ramiro Martins - 1.713,515 - R\$ 1.713.515,00; Emília Ramiro Martins - 749,355 - R\$ 749.355,00; Cesar Augusto Ramiro Martins - 1.409 - R\$ 1.409,00; Luiz Antonio Ramiro Martins - 1.804 - R\$ 1.804,00; Eduardo Augusto Ramiro Martins - 1.714,245 - R\$ 1.714.245,00; Maria Assunção Ramiro Martins - 76 - R\$ 76,00; Suelis Martins Viles Sosa - 76 - R\$ 76,00; Ayax Do Brasil Ltda. - 659,368 - R\$ 659.368,00; Torini Distribuidora Ltda. - 777,702 - R\$ 777.702,00; Total: 6.11.264 - R\$ 6.11.264,00." Nota mais, SP, 04/04/17.

ERB - Energias Renováveis do Brasil S.A.
 CNPJ/MF nº 08.382.633/0001-93 - NIRE 35.300.503.303

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária de 28/04/17

Ficam convocados os Acionistas da ERB - Energias Renováveis do Brasil S.A. na forma do artigo 124 da Lei 6.404/75 e do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, para comparecer à AGOE que será realizada em 28/04/17, às 9h30h, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estrada dos Bandeirantes, nº 1.409, Vila Santo Amaro, 03º andar, conjunto 32, Via Nova Convocação, para deliberarem: **AGO:** (I) Tomar às contas dos Administradores, examinar, discutir e votar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia e o Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/16; (II) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social findo em 31/12/16; (III) Fixar o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia; (IV) Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração; **AGE:** (I) Aprovar a alteração do Estatuto Social; (II) Consolidação do Estatuto Social de acordo com as alterações mencionadas acima; São Paulo, 30/03/17. **Carla de Fátima Valéria Martins Junior** - Presidente do Conselho de Administração (28-29-23/04/2017)

Imprensa Oficial
 Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 20/04/2017 10:22:29.

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
 CNPJ/MF 01.806.198/0001-12 - NIRE 35.300.300.401

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convocados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Cia. Ultragaz S.A. ("Companhia"), que se realizará no dia 28.04.2017, às 09 horas ("Assembleia"), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.342, 1º andar, na cidade e Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Exame e aprovação do relatório e das contas da administração, demonstrações financeiras e suas notas explicativas e balanço patrimonial referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2016, acompanhados do parecer dos auditores independentes; (II) Aprovação do orçamento de capital proposto pela administração para o exercício social de 2017; (3) Destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2016; (4) Eleição dos membros do conselho de administração; e (5) Fixação da remuneração anual global de administração; **Participação na Assembleia:** Para participar da presente Assembleia, os acionistas devem apresentar declaração autônoma pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição custodiana, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos no artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. São Paulo, 15 de abril de 2017. **Thilo Mannhardt** - Presidente do Conselho de Administração.

SARAIVA E SICILIANO S.A.
 Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 61.365.894/0001-04

Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária
Edital de Convocação

Convocamos os senhores acionistas a comparecer às Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária que se realizarão, sucessivamente, no dia 28 de abril de 2017, às 11 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Henrique Schaumann, 270, 5º andar, sala 5, Pinheiros, São Paulo/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Assembleia Geral Extraordinária: 1.1. Modificação na nomenclatura de um dos cargos de Diretoria, com a consequente alteração do artigo 13º do Estatuto Social da Companhia; 2. Assembleia Geral Ordinária: 2.1. Exame, discussão e votação do relatório de administração e das demonstrações financeiras com parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2016; 2.2. Destinação do resultado líquido; 2.3. Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos limites de remuneração global da Administração; 3. Instruções Gerais: Os mandatos de representação na Assembleia deverão ser depositados na Presidência do Conselho de Administração, na Rua Henrique Schaumann, 270, 5º andar - São Paulo - SP, até 24 horas antes da realização da Assembleia. São Paulo, 15 de abril de 2017. **Jorge Eduardo Saraiva** - Presidente do Conselho de Administração

AES Tietê
AES TIETÊ ENERGIA S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ/MF nº 04.128.659/0001-70

Comunicado de Reunião de Sócios da 2ª Comissão
de 3º Encontro e 3ª Sessão de 4º Encontro

A AES Tietê Energia S.A. ("Companhia"), em referência aos comunicados publicados em 30 de março de 2017 e 17 de abril de 2017 ("Comunicados Originais"), destinados, respectivamente, aos titulares das ações ordinárias em circulação da 2ª comissão, do 3º encontro, ambas em caráter único, e da 2ª sessão do 4º encontro da Companhia em conjunto, "Distinções e Substituições", vem, por meio deste, informar aos Debitários e credores da data do resgate antecipado total das Debituras, que ocorrerá no dia 02 de maio de 2017. A Companhia esclarece, ainda, que os demais termos e condições aplicáveis ao resgate antecipado acima mencionado permanecem inalterados, devendo observarem-se o disposto nos Comunicados Originais. Estando, até 28 de abril de 2017, Francisco José Monardi Lopez - Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores.

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
 CNPJ nº 03.047.087/0001-39 - NIRE 35.300.318.999

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 28 de abril de 2017, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Rua Francisco Mariano, nº 1.312, Tatuapé, CEP 03313-000, na Cidade e Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Exame e aprovação das demonstrações financeiras, balanço patrimonial, relatório de administração, parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; 2) Proposta de destinação do resultado líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; 3) Encargamento de membros do Conselho de Administração, em virtude do plano de expansão da Companhia, autorizando a emissão de ações de incorporação pela Companhia, do Hospital Memorial São José Ltda. ("Hospital Memorial"); 4) Realizar a publicação da empresa especializada para proceder a avaliação do patrimônio líquido do Hospital Memorial, a ser incorporado pela Companhia e aprovar o respectivo plano de avaliação elaborado para incorporação; 5) Deliberar sobre a incorporação do Hospital Memorial pela Companhia, autorizando o diretor da Companhia a praticarem todos os atos necessários à sua implementação e formalização, com a consequente extinção do Hospital Memorial e a sua sucessão, pela Companhia, a título universal em todos os direitos e obrigações; e 7) Outros assuntos de interesse da Companhia. São Paulo, 20 de abril de 2017. **Jorge Nival Mall Filho** - Presidente do Conselho de Administração.

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os acionistas para se reunirem em AGOE, que se realizará no dia 27/04/2017, na sede social, na Av. São Amaro, 48, 4º andar, 51, Via Nova Convocação, SP/SP, a fim de deliberarem sobre em AGO às 18h: (I) substituição de membros do Conselho de Administração e suplentes, nos termos do disposto no Capítulo 7, § 2.º do Contrato Social da Companhia, conforme documentos que se encontram a disposição dos Acionistas, conforme documentos do artigo 1º do Relatório de Administração e as "Demonstrações Financeiras" do exercício de 2016, conforme requerido no inciso (I) do § 1º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia; (II) a proposta de remuneração global anual dos administradores, conforme requerido no inciso (II) do § 1º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia; (III) a destinação do resultado líquido do exercício de 2016 encerrado em 31 de dezembro de 2016, conforme requerido no inciso (I) do Artigo 24 do Estatuto Social de 2017, conforme requerido no inciso (I) do Artigo 24 do Estatuto Social de 2017; (IV) aprovação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras do exercício de 2016 encerrado em 31 de dezembro de 2016, conforme requerido no inciso (I) do Artigo 24 do Estatuto Social de 2017. São Paulo, 15 de abril de 2017. **André Bernardini Cruz Filho** - Presidente do Conselho de Administração (15-16-17/04/2017)

000087

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner.

... continuação UVR Grajão S.A. Um ato de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectar a eventual ocorrência de irregularidades...

interior, cenário, identificação, omissão ou representações falsas intencionais. O presente entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias...

eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não estar em conformidade operacional; e Avaliados e apresentados para a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações...

000088

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. CNPJ Nº 01.502.199/0001-12 - NIRE 35.300.330.491 Ata de Assembleia Geral Ordinária Data, Hora e Local: 09 de abril de 2017, às 09 horas, na sede social da Companhia Ultrazgaz S.A. ("Companhia" ou "Ultragaz"), localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2.344, 19º andar, conjunto 134, sala 02, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01402-000 ("Companhia").

Pirapora Agropecuária S.A. CNPJ/Nº 03.899.231/0001-84 - NIRE 35.300.445.40-1 Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 20/04/2017 Data, Hora e Local: As 10h e 05min do mês de abril de 2017, às 10h30 horas, na sede social da Pirapora Agropecuária S.A., localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2.344, 19º andar, conjunto 134, sala 02, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01402-000 ("Companhia").

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO Companhia Aberta - CNPJ/Nº 07.105.940/0001-53 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 25ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO REALIZADA EM 10/07/2017. 1. DATA, HORA E LOCAL: Aca 10/07/2017, às 09h00, na sede da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização ("Emisora"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.458, 2º Subtérreo, Bela Vista, CEP 01311-200, 2ª PRESENÇA: (I) Fator Veritas Fundo de Investimento Imobiliário - FII, CNPJ/Nº nº 11.884.261/0001-00, representado por seu administrador, Banco Fator S.A., com sede na Cidade de São Paulo/SP na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar, Item III, CNPJ/Nº nº 33.844.186/0001-06, por sua vice-representante na forma de seu Estatuto Social ("Titular dos CR")...

Usina São Domingos Açúcar e Etanol S.A. CNPJ 47.003.126/0001-66 - NIRE 35.000.046.882 Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Ficam os Srs. acionistas da Companhia convocados e se reuniram em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 31/07/2017, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia Vicente Sanchez s/nº, km 7, Caixa Postal nº 23, em Cotanduvenh/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 8. Ordernatária: (1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/03/2017; (2) Deliberação sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31/03/2017 e a distribuição da dividendos, sob o caso; (3) Extraordinária: (1) Dissolução e deliberação sobre a reforma, nova redação e reconversão do Estatuto Social da Companhia; (2) Em sessão aprovada o item anterior, eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (3) Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia. Os documentos a serem apreciados pela Assembleia encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia, localizada na/SP, 1307/2017. Hello Zancaner Sachus - Presidente (20.21.22)

Regina Indústria e Comércio S.A. CNPJ/Nº 52.065.378/0001-81 - NIRE 35.300.320.492 Extrate Ata de Reunião do Conselho de Administração Data e Horário: 03/04/2017, às 10h00 horas. Local: Sede social em Presidente Prudente/SP, Mato, Sonia Cristina Almeida De Paula - Presidente da Mesa, Márcio Regina Pereira de Almeida - Secretária de Mesa. Presença e Convocação: Dispensada a convocação. Tomada de conhecimento dos membros do Conselho de Administração. Deliberações: Aprovaram: (a) para o cargo de Diretor Presidente o Sr. Luiz Henrique Pereira de Almeida, RG 5.088.577 SSP/SP e CPF/MF 017.748.108-00, com mandato até 30/06/2018; (b) para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro e Sr. Mauricio Bicus Schaffler, RG 6.899.468-8 SSP/PR e CPF/MF 877.754.919-04, com mandato até 30/06/2018; (c) para o cargo de Diretor de Vendas o Sr. Francisco José Martins Rodrigues, RG 20.880.992 SSP/SP e CPF/MF 178.064.908-00, com mandato até 30/04/2018; (d) para o cargo de Diretor de Marketing o Sr. Adriano Sugawara Jr., RG 23.129.964-X SSP/SP e CPF/MF 254.864.886-62, com mandato até 30/04/2018. Encerramento: Nada mais São Paulo, 03/04/2017. Julgado nº 196.11717-3, em sessão de 03/05/2017, Flávio Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Aeroportos Brasil Viracopos S.A. CNPJ/Nº 11.522.178/0001-07 - NIRE 35.3.004.138-6 Extrate Ata de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária Fica presente Edital de Convocação, o Presidente do Conselho de Administração dos Aeroportos Brasil Viracopos S.A., Celso Alberto Scopel Filho, convoca os Acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 20/07/2017, às 10h, na sede social da Companhia, na Cidade de Campinas/SP, na Rodovia Santos Dumont, Km 86, s/nº, Pólo Administrativo, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Deliberar sobre alternativas para a consolidação e a recuperação da Companhia, em conjunto com a administração e a gestão empresarial do Brasil, em conjunto com a escritoria de advocacia, contemplando a aplicação de Objeto do Contrato de Concessão, nos termos de Lei nº 13.488/11 e/ou recuperação extrajudicial, ou recuperação judicial, ou qualquer outro mecanismo que seja disponibilizado aos Acionistas; Concessionária, Campinas, 20/07/17. Celso Alberto Scopel Filho - Presidente do Conselho de Administração (20.21 e 22/072017)



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 21 de julho de 2017 às 03:05:43.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

PROCURAÇÃO

000090

OUTORGANTE: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A., estabelecida a Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1343, 9º andar, cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0001-12 e com estabelecimentos filiais **ULTRAGAZ ARAUCÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0157-30, situada à Rodovia BR 476, s/nº, KM 15, bairro Thomaz Coelho, cidade de Araucária/PR; **ULTRAGAZ CASCAVEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0210-39, situada à Rodovia BR-369, s/nº, KM 164, bairro Cataratas, cidade de Cascavel/PR; **ULTRAGAZ LONDRINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0251-07, situada à Rua Antonio de Carvalho Lage Filho, nº 1777, bairro Ciclo 03, cidade de Londrina/PR; **ULTRAGAZ PONTA GROSSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0278-27, situada à Rodovia PR-151, s/nº, KM 324,3, bairro Boa Vista, cidade de Ponta Grossa/PR;; **ULTRAGAZ CHAPECÓ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0255-30, situada Rodovia SC 480, s/nº, bairro Quedas do Palmital, cidade de Chapecó/SC; **ULTRAGAZ JOAÇABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0285-56, situada Rua 12 de Outubro, nº 2495, bairro Vila Jd. Lindóia, cidade de Joaçaba/SC; **ULTRAGAZ JOINVILLE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0245-69, situada à Rua Benjamin Constant, nº 4299, bairro Glória, cidade de Joinville/SC; **ULTRAGAZ PALHOÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0246-40, situada à Rua Edeling Schutz, nº 710, bairro Centro, cidade de Palhoça/SC; **ULTRAGAZ CANOAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0232-44, situada à Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, bairro Brigadeiro, cidade de Canoas/RS; **ULTRAGAZ CAXIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0259-64, situada à Rodovia RSC 453, nº 32780, bairro Pioneiro, cidade de Caxias do Sul/RS e **ULTRAGAZ PASSO FUNDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0069-00, situada à Avenida Brasil Oeste, nº 3879, bairro Boqueirão, cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada por seus diretores.

OUTORGADOS: ERNANI COSTA VALÉRIO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.083.938 e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.932.349-53; **EDIVALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.381.734-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.153.278-96; **JOÃO JOSÉ NUNES ROBAINA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 07.346.225-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.380.617-20; **RODRIGO ILSO CALGARO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9071101159 e inscrito no CPF/MF sob o nº 803.715.150-68; **CESAR AYRES DA GAMA NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29.689.160-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.604.938-95; **DENILSON CORDEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.157.038-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.352.199-93; **FABIOLA ANTONIA GIACOMINI POYER**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.194.960-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.189.149-07; **JEAN CLAUER LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.587.596-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.553.186-42; **ROGÉRIO BARRETO DE MELLO** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.342.408-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 796.416.529-15; **SANDRO ANDRUSZINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.528.889-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 827.369.369-49; **MAURICIO PERAZOLO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.026.450-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.645.129-86; **ALESSANDRO DE MORAES BOEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.272.056-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.558.099-85; **CRISTIANO LUIZ CALISTRO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 56975896 e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.644.179-78; **ADILSON ALERICO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.342.980-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.128.749-27; **CLAUDIOMIRO FERMINO VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.140.691-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 623.042.409-68; **ROBERTO FLÁVIO BRITO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7051307631 e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.599.560-34; **SANDRO DOMINGOS GONZAGA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 904.461.544-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 671.525.970-49; **ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de

af
ha
ha**Cia Ultragaz S/A**Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1.343
Bela Vista - São Paulo | SP - Brasil
CEP 01317-91010
TABELIONATO
Paulo Antpack
1º Tabelionato de Canoas - RS
Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone: (51) 3472-5344**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas a qual confere com o original. Dou fé. Selo: 0099 01.1700003.39139

Canoas, 29 de maio de 2017 - 46

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 09:10:51 2159499

A553.844

rumb
Escr
Autorizado

identidade RG nº 803.535.834-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 715.626.480-04; **DANIEL MESQUITA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 107.561.585-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.644.730-87; **KURT MURMANN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 103.973.044-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 481.670.020-04; **JONAS BORDIGNON**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.815.465 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.523.259-29; **DAIANE TAIS PALMEIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 708.212.913-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.326.830-44; **JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1038218011 e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.821.910-91; **EDUARDO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 905.622.632-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 904.508.170-91; **WAGNER ECHEVERRY VICTORIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 105.525.447-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.452.930-82; **ELIZ REGINA GIACOMINI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 8.538.657-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.170.259-12; **ANDREY LIRA SANT ANA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 340.575-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.659.239-80; **RENATO RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.298.268-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.952.879-64; **WERNER VARGAS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4972662 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.094.309-00; **MARCOS ANDRÉ WERNER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2052130958 e inscrito no CPF/MF sob o nº 701.117.310-20; **RAMIRO VILLELA PROMPT**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3031914124 e inscrito no CPF/MF sob o nº 943.330.920-00; **SHELLA APARECIDA CHIELLA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.112.835 e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.507.719-42; **FERNANDO ANTONIO ANDREOLLA ZARDO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.466.058 e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.872.209-18; **HEBERT DA SILVA ESTEVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.295.967-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.320.117-25; **MARCEL GOMES CARATE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1040905901 e inscrito no CPF/MF sob o nº 940.617.180-53; **CLAUDIO SINGOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4066236482 e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.696.620-03; **PAULO CIVIDINI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.246.252 e inscrito no CPF/MF sob o nº 933.539.609-53; **DANILO RODRIGO MIQUELETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.147.305-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.695.899-29; **DELISIANE AMARO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG 7.620.454-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 034.059.989-80; **WILLIAN TALES SILVA DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1570659 e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.654.831-00; **ANDREI BROCH DE CAMARGO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.584.817-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.236.539-04; **DIEGO DE OLIVEIRA TRESCASTRO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 707.923.324-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 981.035.200-04; **MARCELO SAUER GARCIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 305.171.116-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 580.786.900-10; **GUILHERME AUGUSTO RIZZO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 608.362.480-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.520.700-22; **JONAS DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5078797445 e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.464.080-55; **RAFAEL DIOGO JUNGES**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 1064776444 e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.472.640-97; **VICTOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.630.494-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.165.439-79; **JULIAN JOSÉ CERVELIN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.418.477 e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.577.959-99; **DALAERTE BORDIN**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 2.032.933-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 672.950.889-20; **SHEILA ADRIANA CONCEIÇÃO**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 3R/3.069.697 e inscrita no CPF/MF sob o nº 891.761.899-53; **ELIZANGELA APARECIDA TOMIO DE SIMAS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3766631 e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.857.829-85; **CARLA VIVIANE HOTTL**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 5059565449 e inscrita no CPF/MF sob o nº 802.710.730-04; **ALEXSSON MORAES**

000091

[Handwritten marks and signatures]

10 Tabelião Designado
Paulo Antpack
1º Tabelionato de Canoas - RS
Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone: (51) 3472-5344

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original. Dou fé. Selo: 0099.01.1700003.39150

Canoas, 29 de maio de 2017 - 46
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 09:10:51 2159499



Cia Ultragaz S/A
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1.343
Bela Vista - São Paulo | SP - Brasil
CEP 01317-910

W

MACHADO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 807.952.752-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.831.970-37; **CRISTIANO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7048784669 e inscrito no CPF/MF sob o nº 705.042.370-04; **ROSCELENE RODRIGUES DA SILVA JARDINI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 4068017849 e inscrita no CPF/MF sob o nº 979.853.090-04, **EDSON MENDES QUIXABEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4614132 e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.308.019-52; **DIELE SCHREIBER**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 4683569 e inscrita no CPF/MF sob o nº 047.466.379-54; **MARITZA SARTURI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 1067447886 e inscrita no CPF/MF sob o nº 953.445.860-00; **RENNAN OHIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8103159193 e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.162.750-77; **NAYARA PRETTI DIAS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.751.225-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 072.878.359-24; **AMANDA TEREZINHA BLOISE LEWIS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 8.246.033-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 056.727.219-23; **CASSIANE CARNIEL**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 7082414421 e inscrita no CPF/MF sob o nº 001.585.570-85; **HELDER ANTÔNIO RIFFERT**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9371814-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.188.449-35; **ERIK NAKAKURA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 25640674 e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.033.548-40; **RODRIGO TAVARES VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 43924291 e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.146.408-10; **ANTONIO ALEXANDRE BRAMBATTI LAMAISON**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8095145441 e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.798.200-81; **BERNARDO AUGUSTO GOMES MOTTA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 267531697e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.108.447-66; **WAGNER DE JESUS SILVA**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.184.050-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.049.389-08; **MARCO AURELIO GARCIA TAMIOZZO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.725.123-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.863.539-67; **CRISTIANO SALIVI LAZARY**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6055992934 e inscrito no CPF/MF sob o nº 648.409.130-72; **RODRIGO OLIVEIRA DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6083599181 e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.269.510-00; **THALITA AUER CASTELLANI**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.197.272-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 058.489.919-01 e **KAROLINA MAYER**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.564.292-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.292.589-85, todos com endereço profissional no estabelecimento filial supramencionado.

00092

PODERES: Expressos e especiais, para, **ISOLADAMENTE**, representar a **OUTORGANTE**, com a finalidade de participar de licitações e pregões, com poderes especiais para tanto, podendo, ainda, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, emitir e assinar declarações, requerimentos, petições, termos de responsabilidade, termos de compromisso, guias de informações, autorizações, podendo praticar quaisquer atos ou assinar quaisquer documentos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho dos **OUTORGADOS**, não podendo ser substabelecido, no todo ou em parte, o presente instrumento. O presente instrumento possui validade até 17 de abril de 2018.

São Paulo, 17 de abril de 2017.

Pela **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**

[Handwritten signature]
 Diretores



[Handwritten initials]

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de nº 236848
JULIO CESAR NOGUEIRA
LEANDRO DEL CORONA
 São Paulo, 11/5/2017 Sem valor econômico
 Em testemunho da Verdade R\$ 12,00
 42171120852705 SIMONE DOS SANTOS-8935/94



Cia Ultragaz S/A
 Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1.343
 Bela Vista - São Paulo | SP - Brasil
 CEP 01317-910



1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAUCÁRIA-PR (41) 3642-1133
AUTENTICIDADE
A presente cópia está conforme ao
documento me apresentado. DOU FE.

09 OUT. 2017

Juramentado Autorizado
R. ROGÉNIUS B. LOBATO, 69

Lei 13.228 de 18/07/2011

SELO
FUNARREN
Ana Letícia Martinelli
Escrivente Juramentado
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FMD00592

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WAGNER DE JESUS SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10184050-6 SESP PR

CPF
077.049.389-08

DATA NASCIMENTO
05/01/1991

FILIAÇÃO
ANDRE PEREIRA DA SILVA
REGINA DE JESUS SILVA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05159961685

VALIDADE
23/10/2020

1ª HABILITAÇÃO
15/03/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARAUCARIA, PR

DATA EMISSÃO
23/10/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
ARCOUS (RAM) 51385188409
PR909908180

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1210647570

PROIBIDO PLASTIFICAR
1210647570

000093

g
w
h